

DIARIO OFFICIAL

Memoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 127.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLVI — 19.ª DA REPUBLICA — N. 91

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 19 DE ABRIL DE 1907

As assignaturas do «Diario Official», são pagas adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e custam:

Por anno..... 24\$000
Por nove mezes..... 18\$000
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União, que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
—Rectificações.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
—Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade, da Justiça e Geral de Saude Publica—Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda—Títulos—Portarias
—Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal—Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha—Requerimento despachado.

Ministerio da Guerra—Portarias e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente das Directorias Gerais da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação—Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

TRIBUNAL DE CONTAS.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAES E AVISOS.

PORTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Estatutos da Sociedade Anonyma Fabrica Brasileira de Alpargatas e Calçado — Actas da Companhia de Transporte e Carruagens e da Companhia Federal de Fundição.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÕES

Os cidadãos Cyrillo Ferreira Vianna e Luiz Pereira de Oliveira foram nomeados, por decreto de 5 de novembro do anno proximo passado, para os postos de tenente-coronel commandante e capitão da 2.ª companhia, do 113.º batalhão da reserva da guarda nacional da comarca da capital do Estado da Bahia, e não para o 111.º batalhão do mesmo serviço, da referida comarca, como foi publicado no *Diario Official* de 17 do supradito mez.

—Chama-se Antonino José de Carvalho e não Antonio José de Carvalho, como foi publicado no *Diario Official* de 24 de novembro do anno proximo findo, o cidadão nomeado, por decreto de 12 do mesmo mez, para o posto de capitão-ajudante do 184.º regimento de cavallaria da guarda nacional da comarca de Santa Rita de Cassia, no Estado de Minas Geraes.

—Fica sem effeito a rectificação publicada no *Diario Official* de 6 de janeiro ultimo, que declarava chamar-se Juvenal José Lemos, o não Manoel Julio de Lemos, o cidadão nomeado, por decreto de 12 de novembro do anno proximo passado, para o posto de tenente-coronel commandante do 609.º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Passos, no Estado de Minas Geraes; ficando, assim, restabelecida a primitiva nomeação para aquelle posto do cidadão Manoel Julio de Lemos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 10 abril de 1907

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros os subditos italianos Carlos Moyese, José Dallalibera, Giacomo Juliani e Sacco Giovanni Baptista, e o austriaco Lourenço Sever, residentes no Estado de S. Paulo.—Remetteram-se as portarias ao presidente do referido Estado.

—Declarou-se:

Ao director do Instituto Nacional de Surdos Mudos, á vista do officio de 23 A, de 23 de março ultimo, que, com referencia á mathematica elemental, as 1.ª e 2.ª do curso que se terá de effectuar nesse instituto devem versar sobre as diferentes partes em

que se subdivide aquella disciplina, observado, quanto ás mesmas provas, o disposto no regulamento em vigor;

Ao 1.º supplente, em exercicio, do juiz da 13.ª Pretoria, á vista do officio de 3 do corrente mez, que ao Governo não cabe intervir para solução da duvida sobre a sua competencia, afim de fazer parte da junta de apuração da ultima eleição para intendentes municipaes do Districto Federal;

Ao director da Faculdade de Direito do S. Paulo, attendendo ao que requereu Alexandre Abadie Faria Rosa, que este ministerio resolveu permittir-lhe que se matricule no 2.º anno, mediante a guia de transferencia da Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, que alli foi apresentada dous dias depois de encerradas as matriculas do corrente anno lectivo;

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, attendendo ao que requereu José Cavalcanti de Albuquerque Milh, que este ministerio resolveu permittir-lhe que preste, na presente época, exame das materias do 3.º anno do curso medico, visto ter sido approvado na cadeira de histologia que lhe faltava para completar o 2.º anno, o qual frequentou, no anno findo, na dependencia exclusiva da referida cadeira;

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, em referencia ao officio n. 196, de 27 de março ultimo, que este ministerio approvou a resolução da congregação da dita faculdade de ainda, no corrente anno, não serem dados os cursos complementares de physica e pharmacia pelas mesmas razões que motivaram tal decisão no anno findo;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio de S. Bento, attendendo ao que requereu Francisco de Paula Freire e a informação que o mesmo delegado prestou em 23 do mez passado, que este ministerio resolveu permittir que o filho do requerente, Octaviano Freire, se matricule no 1.º anno do dito estabelecimento;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Abilio, que este ministerio resolveu, de accordo com o art. 382, n. 7, doCodigo de Ensino, seja admittido no dito estabelecimento, como alumno externo gratuito, o menor Edgard de Britto e Silva, satisfeitas as exigencias regulamentares;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Santa Catharina, que este ministerio resolveu, de accordo com o art. 382, n. 7, doCodigo de Ensino, seja admittido no dito estabelecimento, como alumno externo gratuito, o menor Agenor Cardoso, satisfeitas as exigencias regulamentares;

Ao mesmo delegado, que este ministerio resolveu, de accordo com o art. 382, n. 7, doCodigo de Ensino, seja admittido no dito estabelecimento, como alumno interno gratuito, o menor Pedro Andiro Natal, satisfeitas as exigencias regulamentares e transferido para externo Jocelyn Viegas do Amorim.

—Foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde, com vencimento, na forma da lei:

De 60 dias, em prorrogação, ao bacharel Albino Meira Filho, amanuense da Faculdade de Direito do Recife;

De seis mezes, ao Dr. Eugenio de Barros Raja Gabaglia, lonte do Externato do Gymnasio Nacional;

De seis mezes, ao Dr. Francisco Cardoso e Silva, preparador da Faculdade de Medicina da Bahia.

Requerimentos despachados

Antonio Fontes Junior, escrivão de paz do districto de Tapirussú, comarca de Palma, Estado de Minas Geraes. — Requeira em termos.

Taube Picateke, pedindo naturalização. — Indeferido.

Herman Gruber, idem. — Idem.

José Rossier, idem. — Declare o peticionário a nacionalidade a que pertence.

Augusto da Costa e Silva, idem. — Junta certidão de idade ou documento que legalmente a suppra.

Henrique da Costa Santos, por seu procurador Dr. Achilles Bevilacqua, idem. — O requerimento, documentado, foi remetido á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Amazonas, com o officio da presente data, para os fins de que trata o art. 50 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Taquredo Vasconcellos de Carvalho e outros, pedindo gratificações por serviços prestados na commissão de alistamento eleitoral do Districto Federal. — Mantenho o despacho anterior.

Alfredo Machado Pedrosa, pedindo permissão para matricular-se na cadeira de direito romano do 1º anno da Faculdade de Direito de S. Paulo, visto não ter podido fazel-o na época legal. — Indeferido.

Anubes Velloso Carneiro de Rozendo, pedindo permissão para frequentar, como ouvinte, as aulas do 1º anno da Faculdade de Direito de S. Paulo. — Dirija-se ao director da Faculdade, de accordo com o aviso de 25 de abril de 1906.

Atina Torres, pharmaceutico pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedindo dispensa do exame de arte de formular do 3º anno do curso medico da mesma Faculdade. — Indeferido.

Austin de Almeida Nobre e Manoel Moreira Machado, pedindo guias de transferencia provisórias para matricula na Faculdade de Direito de S. Paulo, visto estar fechada a Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro. — Não ha que deferir.

Branca Alva de Nascimento, alumna não matriculada do 2º anno do Gymnasio d'O Granbery, pedindo permissão para prestar exame do dito anno na 1ª época. — Indeferido.

Ernesto Lopes da Costa, pedindo permissão para prestar, na proxima época, o exame de grego do 4º anno do Gymnasio Pio Americano juntamente com o do 5º anno. — Indeferido.

Eduardo Antonio Falcão, pedindo restituição do certificado que juntou a uma petição anterior. — Deferido, mediante recibo.

José Guernez de Almeida Junior. — Requeira em termos.

José de Oliveira Bonança, pedindo se certifique si está ou não no caso de ser matriculado no 5º anno da Faculdade de Direito de S. Paulo. — Não ha que deferir.

Manoel Alves Horta, pedindo matricula de seu sobrinho Rodolpho Rodrigues Barcellos no collegio Anchieta. — Não pôde ser attendido.

Pedro Paulo Autran, pedindo validade, para a matricula no curso odontologico, dos exames prestados na Escola Normal de Campanha, pela qual é diplomado. — Deferido, quanto aos exames de portuguez, francez, arithmetica, geometria e physica.

Expediente de 16 de abril de 1907

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 1:000\$, como ajuda de custo, aos senadores Ferreira Chaves e Muniz Freire e deputados Jorge de Moraes, Cunha Machado, Elpidio de Mesquita, Pereira Nunes, Americo Werneck, Rodolpho Paixão, Elyseu Guilherme, Diogo Fortuna e Garcia Pires;

De 2:080\$, de aluguel de casas para as delegacias de saúde, em março;

De 3:988\$505, de fornecimentos e trabalhos para as obras da Camara dos Deputados;

De 300\$, annuaes, acrescimo de 5 % aos vencimentos do lente do Gymnasio Nacional, Dr. Coelho Lisboa.

— Pediu-se a distribuição ao Thesouro Nacional da quantia de 326:458\$266, saldo da metade do credito para pagamento do pessoal da guarda civil de nomeação do chefe de policia.

Expediente de 17 abril de 1907

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se as seguintes licenças:

De 60 dias, ao tenente da força policial Amaro José de Aquino, para tratamento de saúde onde lhe convier;

De 45 dias, ao soldado da referida corporação, Walter Huguet, para o mesmo fim.

— Foi concedido *exequatur*, afim de que possa ser cumprida, á carta regitoria expedida pelo juizo de direito da comarca de Baião, em Portugal, ás justicas desta Capital, para citação de Constantino Monteiro de Carvalho e sua mulher.

— Transmittiu-se ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da força policial Martinho de Jesus Valladares.

Requerimento despachado

Maria Augusta do Rosario. — Aguarde o julgamento do processo pelo Supremo Tribunal Militar.

Ministerio da Justiça — 1ª secção — Circular — Rio de Janeiro, 17 de abril de 1907.

Sr. governador do Estado do Amazonas — Communico-vos, para os fins convenientes, que foram denunciados os accórdos existentes entre o Brazil e a Alemanha, Belgica, França, Hespanha, Italia, Portugal e Suissa sobre arrecadação e administração de heranças nos termos do decreto n. 855, de 8 de novembro de 1851, devendo os ditos accórdos cessar em todos os seus effeitos a 15 de julho do corrente anno.

Saude e fraternidade. — Augusto Tavares de Lyra.

Identicas aos demais governadores e presidentes dos Estados, aos juizes federaes e de ausentes.

Expediente de 17 de abril de 1907

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recobimentos:

Ao Sr. Ministro, dos avisos ns. 1.318 e 1.416, de 2 e 6 do corrente, informando-se que esta directoria já se manifestou sobre o assumpto em os officios ns. 420, 509 e 511, de março e abril presente;

Ao inspector geral das Obras Publicas, do officio n. 468, de 15 do corrente;

Ao secretario do Lloyd Brasileiro, da carta de 15 do corrente.

— Solicitaram-se providencias ao gerente da Companhia de S. Christovão, para que sejam remetidos a esta repartição 200 passagens, para serem concedidos aos funcionarios do Laboratorio Bacteriologico.

— Comunicou-se:

Ao chefe de policia que esta directoria não pôde attender ao pedido constante do officio n. 4.250, de 15 do corrente, visto as pequenas dimensões do *Republica*, que não dispõe de porões, que possam levar carga;

Ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura Municipal que já se providenciou para que seja levantado o interdicto applicado no predio n. 18, da rua dos Arcos;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil que a caderneta de 1ª classe n. 9.784, deve ser substituida por outra valida até Santa Cruz;

Ao director geral da directoria de Agricultura, Viação e Industria do Estado de Minas Geraes que, nesta data, lhe são remetidas pelo Correio, 2.000 doses de vaccina contra a peste da manqueira.

— Remetteram-se:

Ao director da contabilidade a folha na importancia de 150\$, para pagamento da gratificação do Dr. João Pel o de Albuquerque, relativa ao mez de março ultimo; as contas na importancia de 9:448\$310, de fornecimentos a Inspectoria de Isolamento e Desinfecção, relativas ao mesmo mez; as contas na importancia de 5:071\$210, de fornecimentos ao hospital de S. Sebastião, no mesmo mez; as contas na importancia de 644\$590, de fornecimentos ao Laboratorio Bacteriologico, no mesmo mez; e as contas na importancia de 1:867\$700, de fornecimento á esta repartição, em março ultimo e abril corrente;

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina o diploma de medico de Antonio Pereira Manhães.

Requerimentos despachados

Dia 17 de abril de 1907

Diniz Francisco Miranda (4º districto). — Será reduzida ao minimo.

José Carvalho Bastos (6º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Manoel Antonio da Silva (7º districto). — Deferido.

Thomaz L. dos Santos Villa Verde (9º districto). — Serão concedidos 45 dias.

Manoel Ferreira de Lemos (7º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Gonçalo Fernandes da Silva (7º districto). — Deferido.

Thereza M. de Gouvêa Menezes. — Certifique-se.

Antonio Pereira da Motta (9º districto). — Serão concedidos 45 dias.

Joaquim Fernandes Lagos (9º districto). — Serão concedidos 45 dias.

Custodio Manoel Fernandes (5º districto). — Sciencie.

Manoel José Vieira (7º districto). — Deferido.

Alexandre Duarte da Cunha (7º districto). — Deferido.
 José Lourenço da Costa (5º districto). — Sciencie.
 Adalgisa Candida P. de Britto (7º districto). — Deferido.
 José Joaquim de Souza Junior (7º districto). — Deferido.
 Jorge Maria da Motta (9º districto). — Deferido.
 Manoel José Vieira (7º districto). — Certifique-se.
 João Manoel Pinto (7º districto). — Deferido.
 Antonio Tosta das Neves. — Certifique-se.
 Antonio Tosta das Neves. — Certifique-se.
 Nathalia Raposo de Oliveira (5º districto). — Deferido nos termos das informações.
 Empreza de Construções Civis. — Certifique-se quanto ao teor do requerimento e ao respectivo despacho.
 Maria da Silva Damião (5º districto). — Só poderá ser attendida nos termos da informação.
 Joaquim E. Moreira da Silva (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.
 José Joaquim de Souza Junior (7º districto). — Deferido.
 Santa Casa de Misericórdia (4º districto). — Só poderá ser attendida nos termos da informação do Dr. engenheiro.
 Joaquim Cabral da Fonseca. — Só poderá ser attendido nos termos da informação do Dr. inspector.
 Miguel L. do Amaral e Silva (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.
 Gaspar Nascentes da Silva (7º districto). — Deferido.
 Liga Brasileira Contra a Tuberculose. — Certifique-se.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 15 do corrente, foram nomeados supplentes de delegados:

1º districto

Segundo supplente, capitão Fernando Aleixo Pinto de Souza;
 Terceiro supplente, Dr. Herbert Mon.

2º districto

Primeiro supplente, Dr. Antonio Eulalio Monteiro Junior;
 Segundo supplente, coronel Joaquim José de Oliveira Sampaio Junior;
 Terceiro supplente, Arthur Alfredo Corrêa de Menezes.

3º districto

Primeiro supplente, Dr. Cicero Freire;
 Segundo supplente, Francisco da Motta Junior;
 Terceiro supplente, José Belisario de Lemos Cordeiro.

4º districto

Primeiro supplente, Dr. Francisco Pereira Lessa;
 Segundo supplente, capitão José de Sá Ozorio;
 Terceiro supplente, José Carlos da Silva Veiga.

5º districto

Primeiro supplente, Dr. Henrique José do Carmo Netto;
 Segundo supplente, coronel Antonio José da Silva Branão;
 Terceiro supplente, Alipio Dias Romeiro.

6º districto

Primeiro supplente, Dr. Braz Clemente de Nova Friburgo;
 Segundo supplente, Horacio Pestana de Aguiar;
 Terceiro supplente, capitão Annibal de Oliveira Maciel.

7º districto

Primeiro supplente, Dr. Oscar de Aguiar Moreira;
 Segundo supplente, tenente-coronel Antonio Joaquim da Costa Guedes;
 Terceiro supplente, Alipio do Amaral Junior.

8º districto

Primeiro supplente, Dr. Jeronymo Maximo Nogueira Penido;
 Segundo supplente, Dr. Alfredo Buchmüller;
 Terceiro supplente, Oscar Augusto Ferrão.

9º districto

Primeiro supplente, Dr. José Silveira do Pillar Filho;
 Segundo supplente, Alberto Gomes de Mattos;
 Terceiro supplente, Dr. Quinto Alves.

10º districto

Primeiro supplente, Dr. Fernando Manoel Nunes;
 Segundo supplente, major Amando de Araujo Cintra Vidal Junior;
 Terceiro supplente, capitão Raul Goulart.

11º districto

Primeiro supplente, Dr. Antonio Maximo Nogueira Penido;
 Segundo supplente, Dr. Adriano Ferreira;
 Terceiro supplente, capitão Alberto Xavier de Almeida.

12º districto

Primeiro supplente, Dr. Genulpho Moreira de Barros Oliveira Lima;
 Segundo supplente, major Bellarmino Franklin Baptista;
 Terceiro supplente, Carlos Augusto Faller.

13º districto

Primeiro supplente, Dr. Constancio José Monerat;
 Segundo supplente, capitão Francisco Antonio de Faria.

14º districto

Primeiro supplente, Dr. Benedicto Nilo de Alvarenga;
 Segundo supplente, major Guilherme Joaquim da Costa;
 Terceiro supplente, Francisco Eliot.

15º districto

Primeiro supplente, Dr. Candido Alves Mourão do Valle;
 Terceiro supplente, Alvaro Sianies de Castro.

16º districto

Primeiro supplente, Dr. Fernando de Castro Corrêa de Azevedo;
 Segundo supplente, Geraldo Luiz da Motta Freitas.

17º districto

Primeiro supplente, Dr. Americo Lobo Filho;
 Segundo supplente, coronel Ricardo Constantino Vieira Junior;
 Terceiro supplente, tenente-coronel Frederico de Almeida Rego Filho.

18º districto

Primeiro supplente, Dr. Francisco Torres de Oliveira;
 Segundo supplente, Augusto do Espirito Santo Fontenelle.

19º districto

Primeiro supplente, Dr. Emygdio Ribeiro;
 Segundo supplente, José Antonio Xavier Pinheiro;
 Terceiro supplente, Eduardo Sianies de Castro.

20º districto

Primeiro supplente, Dr. Joaquim Pedro de Oliveira Alcantara;
 Segundo supplente, major Honorio Gurgel do Amaral;
 Terceiro supplente, major Alfredo Lourenço de Souza Bastos.

21º districto

Primeiro supplente, Dr. Rodolpho Rolomberg Bhering;
 Segundo supplente, Braz da Silveira Caldeira;
 Terceiro supplente, José Barbosa Rodrigues.

22º districto

Primeiro supplente, Dr. Lyeurgo Cruz;
 Terceiro supplente, capitão Rodolpho José Henrique.

23º districto

Primeiro supplente, Dr. Taciano Bazilio;
 Segundo supplente, Luiz Amado Machado;
 Terceiro supplente, Elgard Fontes Romero.

24º districto

Primeiro supplente, major Francisco das Chagas Pereira de Oliveira;
 Segundo supplente, Luiz Dantas de Paiva Barbosa.

25º districto

Primeiro supplente, José Justiniano Cardoso de Carvalho;
 Segundo supplente, tenente Agostinho Coelho da Silva;
 Terceiro supplente, alferes Luiz Gonzaga Pereira.

26º districto

Primeiro supplente, Dr. João Guacyaba Gomes;
 Segundo supplente, Antonio Pantaleão de Mello;

Terceiro supplente, tenente Brazilliano Cavalcanti Junior.

27º districto

Primeiro supplente, Dr. Severiano de Andrade Cavalcanti;
 Segundo supplente, major Candido Basilio Cardoso Pires;

Terceiro supplente, tenente-coronel Manoel Gomes de Arruda.

28º districto

Primeiro supplente, Dr. Antonio Souto Castagnino.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 17 do corrente, foi nomeado José Leopoldo de Sant'Anna Junior para o lugar de collecter das rendas federaes em Socorro, Estado de S. Paulo, sendo exonerado do mesmo lugar Roque Antonio do Nascimento.

—Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças:

De tres mezes, em prorrogação, ao sub-director do Thesouro Federal João Alves da Visitação;

De igual tempo, ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Maranhão, Theophilo de Almeida Fortuna.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de abril de 1907

Sr. presidente do Banco do Brazil:

N. 15 — Tendo este ministerio resolvido que os vales-ouro, emitidos pelos agentes desse banco para pagamento de direitos aduaneiros sejam substituidos no fim de cada mez por um só vale que pelas delegacias fiscaes deverá ser remetido ao Thesouro Federal e por este convertido em cambiaes nesse banco, peço-vos dignéis dar a respeito instruções aos mesmos agentes, na conformidade do que já fizestes em relação ao Banco Pelotense e consta do vosso officio sem numero, de 5 de outubro de 1906.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de abril de 1907

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 284—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o presidente do Minas Geraes no officio encaminhado com o da Delegacia Fiscal naquella Estado n. 58, de 3 do corrente, resolveu, por acto de 13, autorizar o despacho, livre de direitos, de 500 saccos de sementes de arroz, constantes da inclusa relação e importados pelo referido Estado para distribuição gratuita aos lavradores.

N. 285—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas em aviso n. 129, de 13, resolveu, por acto de 15 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de quatro engradados contendo um carro de irrigação e seus pertences e uma caixa com um jogo de arreios para o mesmo carro; material este consignado á Companhia de Asphaltos de Maestri e destinado ao serviço de irrigação do calçamento das avenidas.

N. 286—Affim de que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 13 do corrente, incluso vos remetto o officio da Recebedoria do Rio de Janeiro n. 26, da mesma data, transmittindo o requerimento em que o 3º escripturario daquelle repartição Amaro Abilio Soares da Camara e o 3º dessa alfandega, bacharel Severiano de Andrade Cavalcanti, pelem permuta dos respectivos logares.

N. 287—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que propuzestes em officio n. 326, de 10 do corrente, resolveu, por despacho de 13, designar o chefe de secção dessa alfandega Manoel Antonino de Carvalho Aranha para exercer o lugar de ajudante dessa inspectoría, durante o impedimento do serventuario effectivo.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 64—Em observancia ao despacho do Sr. Ministro, de 8 do corrente, exarado no officio da Caixa de Amortização n. 201, de 15 de março ultimo, peço-vos providencieis no sentido de serem impressas nesse estabelecimento as cautelas substitutivas das apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, do juro de 5 % e de ns. 38.928, 38.929, 47.879, 47.880, 47.884, 19.975 a 19.979, 47.899, 47.900, emitidas em 1886, 48.973, emitida em 1890, 30.611, 38.926, 38.927, emitidas em 1886, e do mesmo valor e juros de 6 %, as de ns. 100.291, emitida em 1887, 146.097, emitida em 1869, 35.219, emitida em 1846,

todas pertencentes aos menores Candida Pereira de Magalhães, João Pereira de Magalhães, Joaquim Pereira de Magalhães e Manoel de Magalhães, as quacs se extra-viaram.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 138—Devidamente conferi a v. visada, de conformidade com a exigencia constante do officio desse tribunal n. 230, de 5 do corrente, incluso vos devolvo, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 13, a conta, na importancia de 70\$, de livros fornecidos pela firma H. Garnier ao Gabinete do Ministerio da Fazenda.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 23—Declaro-vos, para vosso conhecimento e devidos fins, em additamento á ordem n. 16, de 20 de março proximo passalo, haver o Sr. Ministro resolvido, por despacho de 13 do corrente, que todos os valores-ouro emitidos pelos agentes do Banco do Brazil, para pagamento de direitos de importação e recebidos nas repartições aduaneiras desse Estado, em cada mez, sejam substituidos por um só vale, que será remetido a essa delegacia e por ella transmittido ao Thesouro para ser convertido em cambiaes do mesmo banco.

(Identicos ás Delegacias Fiscaes: no Maranhão, em additamento á ordem n. 33, sob n. 47; no Pará, em additamento á ordem n. 68, sob n. 85; no Ceará, em additamento á ordem n. 46, sob n. 65; no Rio Grande do Norte, em additamento á ordem n. 12, sob n. 20; na Parahyba, em additamento á ordem n. 23, sob n. 29; em Pernambuco, em additamento á ordem n. 83, sob n. 109; no Amazonas, em additamento á ordem n. 50, sob n. 68; em Sergipe, em additamento á ordem n. 21, sob n. 39; na Bahia, em additamento á ordem n. 64, sob n. 84; no Espirito Santo, em additamento á ordem n. 24, sob n. 32; em S. Paulo, em additamento á ordem n. 153, sob n. 204; no Paraná, em additamento á ordem n. 36, sob n. 47; em Santa Catharina, em additamento á ordem n. 20, sob n. 28; em Matto Grosso, em additamento á ordem n. 27, sob n. 32; no Rio Grande do Sul, em additamento ás ordens n. 104 e 121 A, sob n. 153; todas da mesma data de 18 de abril de 1907.)

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 69—Declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 20 de março proximo findo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 261, de 6 do corrente mez, julgou boa a fiança de 4:000\$000, prestada pelo administrador da Mesa de Rendas de Capacete, nesse Estado, Aristides Octavio Lins Calheiros, em moeda corrente, e em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos.

Outrosim, vos recomendo, na forma do citado despacho, que organizeis um quadro das fianças das collectorias desse Estado, submettendo-o opportunamente á approvação do Thesouro, visto não constar na Directoria do Contencioso o valor das que ahi foram prestadas.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 21—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas no aviso n. 127, de 12 do corrente, resolveu, por acto de 15, autorizar o despacho, livre de direitos, de duas caixas contendo supplementos de ferro e aço do guincho da draga denominada «Natal» vindas no vapor *Navigator*, com destino á commissão de melhoramentos do porto dessa capital.

Fica assim confirmado meu telegramma de hoje.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 151—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 28, de 17 de janeiro ultimo, interposto por Mostardeiro, Irmãos & Comp., da decisão da alfandega dessa capital, mandando, de accordo com a commissão da Tarifa e arbitros por parte da Fazenda, classificar no art. 473 da Tarifa, como tecido de algodão de phantasia não especificado, a mercadoria para a qual os recorrentes pediram classificação prévia, resolveu, por despacho de 10 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, na conformidade do parecer deste, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de ser a mercadoria em questão classificada como tecido da base de 10×10 fios, do art. 472.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de abril de 1907

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 27—Remetto-vos o incluso processo relativo ao requerimento de Alfredo Camillo Ferreira Rabello, conferente da Alfandega desta Capital, affim de que providencieis no sentido de, pela Inspectoria da Alfandega de Santos, serem prestadas a respeito as necessarias informações.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 8—Não tendo chegado ao Thesouro o conhecimento do despacho do volume de amostras concernentes ao processo que encaminhastes com o officio sob n. 335, de 5 de dezembro do anno passado, convem que providencieis no sentido de, em casos semelhantes, virem os mesmos conhecimentos juntos aos respectivos processos, affim de ser evitada a demora na entrega de taes volumes por parte do Lloyd Brasileiro.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 166—Communico-vos, para os devidos fins, que o collector federal em Cantagallo e Itacára participou ao Thesouro, em o officio sob n. 36, de 13 do corrente mez, haver em igual data, devolvido a essa repartição 150 estampilhas do imposto de consumo, da taxa de 400 réis, na importancia total de 60\$, a maior enviada ao mesmo collector, com a guia n. 112, de 21 de março ultimo.

N. 167—Transmitto-vos um pacote de caixas de phosphoros da Fabrica Serra do Mar, vindo da Delegacia Fiscal na Bahia, com o officio sob n. 10, de 10 do corrente mez, affim de que providencieis no sentido de serem os sellos appostos ás mesmas caixas examinados de modo a averiguar-se si são elles falsos ou verdadeiros.

—Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 6—Communico-vos, para os devidos fins, que, mediante o pagamento annual de 86\$700, foi aforado, em 14 de novembro do anno passado, a D. Bernardina Constant Se-rejo, um terreno com 57^m,80 de frente, situado á ladeira do Castro, nesta Capital.

—Sr. director-gerente do Lloyd Brasileiro:

N. 31—Rogo-vos as necessarias providencias no sentido de ser entregue ao continuo desta repartição Oscar Luiz Machado, um volume de amostras de mercadorias, despachado para esta directoria pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, conformê se vê de seu officio sob n. 355, de 6 de dezembro do anno passado.

Segunda Sub-Directoria das Rendas
Publicas

EXPEDIENTE DO SR. SUB-DIRECTOR

Dia 18 de abril de 1907

Sr. administrador da Mesa de Rendas de Macalé:

N. 3—De ordem do Sr. director, declaro-vos, para os devidos fins, que, em 6 de novembro do anno findo, foi aforado á Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos, mediante o pagamento annual de 36\$235, um terreno de marinhãs, sob n. 663, com 241^m,90 de frente, situado na praia da Concha, nesse municipio.

—Sr. collector federal de Nitheroy:

N. 9—De ordem do Sr. director, transmito-vos, para os devidos fins, a inclusa cópia da relação das alterações occorridas durante o anno passado no quadro de foreiros de terrenos nacionaes situados nesse municipio.

—Sr. collector federal de Nova Friburgo e Sant'Anna de Japuiaba:

N. 7 — De ordem do Sr director, declaro-vos, para os devidos fins, que, em 5 de julho do anno passado, foi transferido para José Antonio Marques Braga, por Antonio Lopes de Araujo, mediante o foro annual de 24\$470, o prazo de terra com 1.600 metros, da Fazenda Nacional do Corrego d'Anta, no municipio de Nova Friburgo.

—Sr. collector federal de S. Gonçalo:

N. 3 — De ordem do Sr. director, vos declaro, para os devidos fins, que, em 7 de abril do anno passado, foi aforado a João Figueiredo de Lacerda, mediante o pagamento annual de 20\$, o terreno sob n. 658, com 40 metros de frente, situado á rua Floriano Peixoto, nesse municipio.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 18 de abril de 1907

Bernardo Pereira de Carvalho. — Em face do parecer, não ha que deferir.

Feliciano Ferreira da Costa. — Officio-se á Directoria do Contencioso, nos termos propostos.

Eduardo José Alves Coutinho. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21, do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Manoel José Gonçalves. — Averbe-se a mudança.

Santos & Irmão. — Idem.

Carlos Tucks. — Idem.

Ernesto Campello. — Idem.

Henrique Rodrigues da Costa Jumbela. — Officio-se á Inspeção Geral das Obras Publicas, nos termos do parecer.

Carlos Pereira de Carvalho. — Reconheça a firma do documento de fls. 3.

João Pereira Leite. — Proceda-se de accordo com o parecer.

Ramalho & Barros. — Restitua-se a quantia de 178\$888, levando-se a despeza á — Receita a annullar.

Alberto José de Sampaio. — Restitua-se a quantia de 99\$382, levando-se a despeza á — Receita a annullar.

Costa Pacheco & Comp. — Entregue-se a quantia de 350\$000.

F. Fernandes Guimarães. — Junte o conhecimento do imposto predial.

Rita Marcellina de Souza Castro. — Note-se no livro competente a circumstancia de ser o predio abastecido exclusivamente por hydrometro e elimine-se a penna d'agua.

Verissimo Gomes. — Proceda-se de accordo com o parecer da Sub-Directoria.

Bernardino de Sá Benevides. — Transfira-se.

Neves, Leitão & Narciso. — Idem.

Julio Simões Estrella. — Idem.

Americo Luiz Corrêa da Silva e outro. — Idem.

José Ferreira Barcellos & Comp. — Idem.

Manoel Teixeira da Rocha. — Idem.

Luiz Rosa Cardoso. — Idem.

Antonio Tavares da Silva. — Idem.

Ministerio da Marinha

Requerimento despachado

Dia 18 de abril de 1907

Camillo Antonio do Nascimento, pedindo reversão ao serviço da armada. — Indeferido.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 18 do corrente:

Foram nomeados: Ajudante do archivista da repartição do Estado Maior do Exército, o major reformado do Exército José Ferreira Dias Junior; subalternos de companhia de alumnos da Escola de Guerra, o 2º tenente do 3º regimento de cavallaria Alfredo Floro Cantalice e o alferes-alumno Manoel Antunes de Castro Guimarães.

Foi dispensado desse ultimo cargo o 2º tenente de infantaria Mario de Oliveira Cruz.

Requerimentos despachados

Dia 18 de abril de 1907

Germano Boettcher, pedindo accettazione de sua proposta. — De accordo com o parecer da Intendencia da Guerra, deixo de providenciar sobre a accettazione da proposta.

F. Simoens dos Santos, pedindo fazer experiencia de uma metralhadora. — Não convem fazer-se a experiencia solicitada.

Alipio Lopes de Lima Barros, 2º tenente, pedindo trancamento de nota. — Requeira conselho de guerra.

Francisco Augusto de Moraes Jardim, pedindo reintegração de officio da secretaria do Arsenal de Guerra de Matto Grosso. — Indeferido, visto ter sido regularmente demittido por decreto de 11 de janeiro de 1901.

José Arthur de Albuquerque, porteiro do hospital de Porto Alegre, pedindo abono de diaria. — Indeferido.

Ministerio da Industria, Viação e
Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 18 de abril de 1907

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 126\$920 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em janeiro ultimo (requisitado por officio n. 537, aviso n. 1.200);

De 12.829\$ idem, de trabalhos para a Inspeção Geral das Obras Publicas, em janeiro ultimo (requisitado por officio n. 250, aviso n. 1.201).

Requerimento despachado

Dia 18 de abril de 1907

Laemmert & Comp. — Compareçam na primeira secção desta directoria geral.

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 17 do corrente, foram removidos:

O ajudante do contador geral da Directoria Geral dos Correios Jorge Brown para o cargo de contador da Administração dos Correios de Minas Geraes, com os vencimentos que lhe competirem;

O contador da Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes Deodato Pinto dos Santos para o cargo de ajudante do contador geral da Directoria Geral dos Correios, com os vencimentos que lhe competirem.

Expediente de 17 de abril de 1907

Agradeceu-se ao almirante Arthur Jacguay, director geral da Reparação da Carta Maritima do Brazil, a communicação referente á sua posse naquello cargo, em 1º do corrente mez, e constante da sua circular de 4 do mesmo mez, sob n. 235.

— Autorizaram-se:

O director interino do Observatorio do Rio de Janeiro a entregar, devidamente preparados e com urgencia, ao major de engenheiros Candido Mariano da Silva Rondon, os chronometros pertencentes a este ministerio e actualmente no mesmo observatorio;

O Lloyd Brasileiro a conceder, por conta deste ministerio, transporte de ida e volta aos 40 volumes que, a 20 do corrente, contendo os objectos, amostras, etc. de que se comporá a secção da Sociedade Nacional de Agricultura na Exposição que será levada a effeito na cidade de Pelotas, deverão seguir para o Estado do Rio Grande do Sul.

A mesma empresa a conceder tambem tres passagens em 1ª classe, de ida e volta, aos empregados que, acompanhando aquellos volumes, terão de instalar e dirigir a referida secção.

— Remetteu-se ao consultor geral da Republica, para que se digno de emitir a respeito seu parecer, o processo em que Alvaro Macedo Guimarães, por si e como procurador do padre Victor Leonar da Soledade, e o Dr. Luiz Felipe Gonzaga de Campos, pedem que não seja homologada a transferencia das usinas de Marahú, Estado da Bahia, feita pela Empresa Industrial Brasileira á Companhia Extractiva Mineral Brasileira, concessão esta, a que se referem o decretos ns. 4.386, de 30 de junho de 1839, 4.457, de 21 de janeiro de 1870; 9.328, de 25 de novembro de 1834 e 4.399, de 5 de maio de 1902.

Directoria Geral do Obras e Viação

Expediente de 18 de abril de 1907

Expediu-se aviso ao Ministerio da Fazenda, declarando que os documentos referentes aos factos attribuidos ao collector das rendas federaes Antonio Atticiano de Almeida foram remettilos ao delegado do Thesouro Federal em Minas Geraes.

— Autorizou-se a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil:

A mandar transportar por conta do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores,

desta Capital à Estação de Ouro Preto, quatro caixas contendo material para os gabinetes da Escola de Minas.—Deu-se conhecimento ao ministerio acima referido da autorização alludida.

A fazer uma redução de 70 % nos preços das passagens quando concedidas na mesma estrada em virtude de requisição das autoridades policiaes do Estado do Rio de Janeiro e que se refiram ao movimento da sua força policial, transporte de bagagens dos seus officiaes e praças, bem como o dos seus presos escoltados.—Deu-se conhecimento ao presidente do Estado do Rio de Janeiro.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Requerimento despachado

Dia 18 de abril de 1907

Moacyr Alvares de Azevedo, pedindo entrega de documentos.—Entregue-se, mediante recibo.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 18 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.474, de 10 do corrente, pagamento de 5:000\$, de ajudas de custo a diversos Deputados;

N. 1.489, de 11 do corrente, idem de 300\$ ao director do Externato do Gymnasio Nacional, de auxilio para aluguel de casa, no mez de março ultimo;

N. 1.509, da mesma data, credito de 1:000\$ á Delegacia Fiscal no Maranhão, para pagamento da ajuda de custo que compete ao Deputado Manoel Bernardino da Costa Rodrigues;

N. 1.543, de 15 do corrente, pagamento de 15:190\$ a Miguel Bueno, da primeira prestação pelas obras em execução no edificio onde funciona o Instituto Historico e Geographico Brasileiro;

N. 1.494, de 11 do corrente, idem de 250\$ ao Dr. Carlos Pinheiro da Fonseca, de gratificação relativa ao mez de março findo, pelo exercicio do cargo de inspector sanitario;

N. 1.514, de 12 do corrente, idem de 166\$663, da folha de differença de vencimentos que compete em março ultimo ao Dr. Ernesto Crissiuma Filho.

N. 1.487, de 11 do corrente, idem de 300\$, ao Dr. João Pedro de Albuquerque, de gratificação nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos.

Ministerio da Fazenda.

Officios:

N. 36, da Caixa de Conversão, de 8 de março, pagamento de 557\$250, da fêria do pessoal empregado no serviço de impressão de notas, em fevereiro ultimo;

N. 51, da Recobedoria do Rio de Janeiro, de 20 de março, pagamento de 295\$, ao jornal *O País* da publicação de editaes daquella repartição, em janeiro ultimo;

N. 48, da mesma repartição, de 20 de março, idem de 84\$, ao jornal *A Tribuna*, idem, idem, em fevereiro ultimo;

N. 55, da mesma repartição, de 20 de março, idem de 90\$, ao jornal *O Seculo*, idem, idem, idem;

N. 57, da mesma repartição, da mesma data, idem de 86\$300 a Joaquim Couto, de fornecimentos áquella repartição, em fevereiro ultimo;

N. 62, da mesma repartição, de 27 de março, idem de 300\$ a Vidal Baptista & Comp., idem idem, em março ultimo.

Representações:

Da Segunda Sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, do 10 do corrente, pagamento de 1:000\$ a Otto Sohlentbach, de duas machinas para calculos fornecidas ao Thesouro, em março ultimo;

Da secção dos Proprios Nacionaes, de 30 de março, idem de 159\$, de gratificação ao 2º escripturario João Luiz da Costa Oliveira Junior, em commissão na fazenda de Santa Cruz;

Da Segunda Sub-directoria do Thesouro Federal, de 10 do corrente, idem de 4:150\$400 a Leuzinger & Comp., de fornecimentos ao Thesouro Federal, em março ultimo.

Requerimentos:

De Alexandre Ribeiro & Comp., pagamento de 148\$700, de fornecimentos ao Thesouro Federal, em março ultimo.

Exercicios finaes—Requerimentos:

De D. Maria Lucina Torres Daltro, pagamento de 4:174\$772, de pensões no periodo de 15 de janeiro de 1900 a 31 de dezembro de 1905 e quantitativo para funeral ou luto;

De D. Felismina Maria da Conceição Andrade, idem de 456\$886, de pensões no periodo de 3 de outubro a 31 de dezembro de 1905 e quantitativo para funeral ou luto;

De Luiz Lavanère Wanderley, idem de 1:885\$924, de ordenado no periodo de 3 de abril a 31 de dezembro de 1905.

—Requerimento despachado—Do collector Federal de Petropolis, pedindo a tomada de suas contas relativas aos exercicios de 1904, 1905 e 1906.—Instrua a petição nos termos do art. 183 do decreto n. 2.409, de 1896.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Primeira Camara, em 18 de abril de 1907

Presidente, o Sr. desembargador Dias Lima
— Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Dodsworth, Affonso de Miranda, Montenegro, Ataulfo de Paiva, Enéas Galvão e Dr. Moraes Sarmento, promotor geral do Districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 255 — Relator, o Sr. desembargador Dodsworth; paciente, Antonio Rodrigues.—Não se tomou conhecimento por não estar devidamente instruida a petição.

N. 253 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; paciente, Caetano Langone.—Negaram provimento ao pedido.

Aggravo de petição

N. 811 — Relator, o Sr. desembargador Ataulfo de Paiva; aggravante, D. Maria Izabel da Cunha Braga; aggravado, João Manoel Alves.—Foi adiado o julgamento. Tendo-se dado por suspeito o Sr. desembargador Dodsworth, por motivo superveniente e por já ser impedido o Sr. desembargador Enéas Galvão, foram convocados dois juizes da Segunda Camara, continuando os mesmos autos em mesa.

N. 819 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; aggravantes, Luckhaus & Comp.; aggravados, Wellisch & Comp.—Deu-se provimento pelo voto de desempate, contra os votos dos Srs. desembargadores Enéas Galvão e Miranda. Impedido o Sr. desembargador Dodsworth.

N. 830 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; aggravantes, A. B. da Cunha & Comp.; aggravado, Gaspar José de Barros.—Deu-se provimento para que o juiz a quo reforme o despacho que decretou a fallencia unanimemente.

N. 835 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; aggravante, D. Rita da Conceição Gomes Flores, aggravado, o liquidante de Francisco Gomes Flores & Irmão.—Negou-se provimento, unanimemente.

Apellação crime

N. 701 — Relator, o Sr. desembargador Dodsworth; appellante, a Empresa de Sal e Navegação; appellado, Francisco José Gomes Valente.—Julgou-se prescripta a acção unanimemente. Impedido o Sr. desembargador Montenegro.

Apellação civil

N. 31 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; appellante, Firmo de Moura Filho; appellada, Companhia de Seguros Terrestres União dos Proprietarios.—Negou-se provimento à appellação, unanimemente.

N. 458 — Relator, o Sr. desembargador Dodsworth; appellante, José de Barros Franco; appellado, Joaquim Fernandes Leal.—Deu-se provimento para julgar-se improcedente a acção.

Apellação commercial

N. 196 — Relator, o Sr. desembargador Ataulfo de Paiva; appellante, o coronel Agricola Ewerton Pinto; appellado, Domingos José de Oliveira Bastos.—Negou-se provimento contra o voto do Sr. desembargador Miranda. Impedido o Sr. desembargador Enéas Galvão.

SORTEIO

Aggravo de petição

N. 831 — Ao Sr. desembargador Montenegro.

N. 837 — Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

N. 838 — Ao Sr. desembargador Ataulfo de Paiva.

N. 839 — Ao Sr. desembargador Enéas Galvão.

PASSAGENS

Apellações commerciaes

Ns. 2.883 e 3.034 — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 2.552 — Ao Sr. desembargador Enéas Galvão.

Apellações civeis

Ns. 531, 104, 23, 394, 213, 432 e 3.057. — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 359, 203, 433 e 596. — Ao Sr. desembargador Montenegro.

Apellações crimes

Ns. 231, 200, 244, 233 e 201. — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 252 — Ao Sr. desembargador Montenegro.

PROCESSOS COM DIA PARA JULGAMENTO

Apellações commerciaes

N. 355.

Côrte de Appellação**EDITAL**

Faço publico que o julgamento da appellação commercial, n. 355, appellantes, Vieira Cruz & Comp.; appellado, Carlos Augusto Salgado, terá lugar na sessão da Primeira Camara, no dia 22 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 18 de abril de 1907. — O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. OSCAR DA MOTTA MAIA, PRIMEIRO SUPLENTE EM EXERCICIO — ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Sentenças e despachos de 18 de abril de 1907

Autora, a justiça sanitaria; réo, Egydio Guichard Junior. — Vistos, etc. Pede a justiça sanitaria a condenação do réo Egydio Guichard Junior ao pagamento da multa de 125\$, por infracção do art. 87, paragrapho unico, letra A, do regulamento sanitario. Allega o réo que não houve infracção por sua parte e que o auto se acha irregular. O que tudo examinado:

Considerando que o auto de infracção não se acha regularmente lavrado de accordo com o dispositivo legal;

Considerando que o prazo que a lei faculta ao réo para satisfazer o valor da multa é de cinco dias e não de 24 horas, conforme foi o mesmo, citado fls. 3 dos autos:

Julgo improcedente a denuncia de fls. 2, para absolver, como absolvo, o réo da multa que lhe foi imposta; custas *ex lege*.

Autora, a mesma; réo, Mario Rodrigues da Fonseca Lessa. — Vistos, etc. Pede a justiça sanitaria a condenação do réo Mario Rodrigues da Fonseca Lessa ao pagamento da multa de 200\$, por infracção do art. 87, paragrapho unico, letra A, do regulamento sanitario, com relação ao predio da rua Vieira Souto n. 8 A. Allega o réo que não infringiu o regulamento sanitario em nenhum dos seus artigos e juntou documentos de fls 10 a 18. O que tudo examinado:

Considerando que o auto de infracção de fls. 3 se refere ao art. 87 que pune o infractor que não comunicar á autoridade competente a vacancia do predio;

Considerando, porém, que este preceito legal deve se entender quanto á vacancia de predios para receber novos inquilinos e este deve ser a *ratio legis*;

Considerando mais que o réo obteve mandado de immissão de posse do juizo federal, documento de fls. 15;

Considerando que o réo não alugou o prédio ora em questão, o simplesmente alienou a terceiro por escriptura publica, documento de fls. 10;

Considerando, finalmente, que o acto praticado pelo réo não pôde ser levado em conta nem capitulado no artigo a que se refere o auto:

Por esses motivos, julgo improcedente a denuncia de fls. 2, para absolver o réo da multa que lhe foi imposta; custas *ex lege*.

Autora, a mesma; ré, Justina Carolina de Lima Vianna Barros. — Vistos, etc. Pede a justiça sanitaria a condenação da ré Justina Carolina de Lima Vianna Barros na multa de 125\$, por infracção do art. 98, § 2º do regulamento sanitario, com relação ao predio da rua Santo Christo n. 187. Allega a ré, depois de citada para sciencia da multa, que todas as obras necessarias

foram executadas, juntando os documentos de fls. 10 *usque* 22. O que tudo examinado: Considerando que a ré acudiu á citação de fls. , firmando o respectivo sciencie;

Considerando que os documentos de fls. 10 a 22 provam que as obras foram feitas no já referido predio:

Por estes motivos, julgo improcedente a denuncia de fls. 2, para absolver, como absolvo, a ré da multa que lhe foi imposta; custas *ex lege*.

Autora, a mesma; réo, Raphael Lima. — Baixam a cartorio sem sentença, por ter nesta data assumido o exercicio do Juizo dos Feitos da Saude Publica o M. Dr. Eliezer Gerson Tavares.

EDITAES**Juizo de Direito da Provedoria e Residuos**

De praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio sito á rua de Catumbi n. 70, pertencente ao espolio do finado Feliciano Marques Pires

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Provedoria e Residuos, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem, ou delle noticia tiverem, que no dia 11 do mez de maio vindouro, logo após a audiencia deste juizo, que terá lugar ao meio-dia, no Forum, á rua dos Invalidos n. 108, o official de justiça que estiver de semana ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e offercer acima da avaliação, o seguinte immovel, pertencente ao espolio do finado Feliciano Marques Pires: predio á rua de Catumbi n. 70; é terreo, tendo na frente duas portas, com portadas de cantaria e ao lado um portão de ferro com pilares de cantaria, medindo o predio 4^m,70 e de extenão 16 metros, sendo dividido em duas salas e dous quartos e o puxado, que serve de cosinha, mede 2^m,60 por 3^m,80 de largo; a sala da frente, onde tem negocio, e a cosinha são ladrilhadas. O portão mede de frente 3^m,90 e o predio é forrado e assoalhado e a construção de pedra e cal, tendo quintal que mede 29 metros de comprimento; avaliado o predio e terreno em 15:000\$000. A praça é feita com dinheiro á vista ou com fiador idoneo, por tres dias, e foi requerida pela inventariante do espolio D. Josephina Marques Pires, para occorrer ás despesas do inventario e dar cumprimento ao testamento do inventariado, tendo com a mesma concordado todos os interessados, como tudo consta dos autos do inventario existentes no cartorio do escrivão que este subscrevo, á rua dos Invalidos n. 113, sobrado. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital para ser affixado no lugar do costume, extrahindo-se cópias para publicação no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2º officio do Juizo da Provedoria e Residuos, em 18 de abril de 1907. E eu, Alfredo José Pinto, escrivão interino, o subscrevo. — Julio de Barros Raja Gabaglia.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da 2ª vara de orphãos do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que, para melhor execução do disposto na Ord. L. I. T. 88

§§ 13 a 18 e art. 136, n. 109, do decreto n. 5.561, de 19 de junho de 1905, este juizo recebe propostas todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 1/2 da tarde, em virtude de requerimento do Exm. Dr. curador geral dos orphãos, das pessoas que porventura queiram receber menores de sete annos de idade para cima, afim de os empregar nos trabalhos de lavoura, horticultura, artes e officios mecanicos ou no serviço domestico, com as condições estipuladas por este juizo, que tem sua sede á rua dos Invalidos n. 108. E para que chegue a noticia ao conhecimento de quem interessar possa, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e mais dous de igual teor, que serão, um publicalo pela imprensa e outro junto aos autos do requerimento já citado do Dr. curador dos orphãos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de março de 1907. Eu, Amyntas de Lima, escrivão interino, o subscrevo. — Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De citação a quem interessar possa para sciencia de que não serão admitidos na praça em negociação os titulos ao portador da Companhia Brasileira de Artes Graphicas e para allegarem o que for a bem de seus direitos e sob as penas da lei, na forma abaixo:

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio do Districto Federal:

Faz saber a todos quantos o presente edital vierem e que interessar possa que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de notificação em que a supplicante D. Joanna Maria de Paula, na qualidade de unica e universal herdeira do finado seu filho, Antonio Caetano de Azevedo, e supplicados a Companhia Brasileira de Artes Graphicas e outros, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Juiz da 2ª Vara Commercial. Diz D. Joanna Maria de Paula; em additamento a uma petição despachada por V. Ex., em que a supplicante na qualidade de unica e universal herdeira do seu finado filho Antonio Caetano de Azevedo, pede a intimação do presidente da Camara Syndica, para que não sejam admitidos em negociação, na praça, os titulos ao portador da Companhia Brasileira de Artes Graphicas: requer mais a intimação da Companhia Brasileira de Artes Graphicas, para que não faça pagamento algum referente a capital ou juros; a intimação de Judith de Mello Azevedo e de terceiros interessados que por ventura existam, para allegarem o que lhes convier, no prazo legal, pena de revelia, expedindo-se os competentes editaes, tudo na conformidade do que preceitua o Doc. n. 149 B de 20 de julho de 1893. Todas estas acções toem uma unica serie e foram adquiridas, as que são representadas pelas cautellas ns. 1 a 13, em 18 de janeiro de 1901; as que são representadas pelas cautellas ns. 20 a 22, em 27 de maio de 1901; as que são representadas pelas cautellas ns. 23 a 26, em 29 de maio de 1901; tendo sido pago o ultimo dividendo das ditas acções em 29 de maio de 1901. E porque se achem essas acções indevidamente em poder de Judith de Mello Azevedo, com quem vivia o dito finado, quer a supplicante, para resguardar os seus direitos, como legitima proprietária dos mencionados titulos, conforme os documentos já offercidos, que V. Ex. ordene as citações requeridas com as penas pedidas. Pede deferimento. Rio 13 de abril de 1907. O advogado Francisco

Ignacio Moreira Marcondes. (Estava devidamente sellada.) Despacho.—J. Rio, 15 de abril de 1907. T. Figueiredo. Em virtude do que pelo presente edital cita-se a todos os interessados do finado Antonio Caetano de Azevedo, para sciencia, de que os titulos da Companhia Brasileira de Artes Graphicas, não serão admittidos na praça, e para allegarem que lhes convier a bem de seus direitos, sob as penas e na forma da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de abril de 1907. Eu, Arnaldo da Silva Trilha, escrivão interino, subscrevi.—*Torquato Baptista de Figueiredo.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Em obediencia ao art. 16, § 2º, do decreto n. 720, de 5 de setembro de 1890, declaro que, na acção de divisão do prelio á rua do Riachuelo n.º 73, em que são partes como autor Firmino Francisco Lopes e réos Antonio Maria Alberto de Araujo e outros, foram feitas todas as citações.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1907.—O escrivão, *Vicente de Paula Bastos.*

TRANSCRIPÇÕES

Ensino agrícola industrial e commercial na Alemanha.

O mais frizante exemplo da instrução como principal factor da grandeza e prosperidade de um povo, vem dando de 25 annos a esta parte, a Alemanha.

Na Alemanha as escolas agricolas se não limitam a preparar os filhos dos camponeses para o exclusivo trabalho rural, e sim a dar-lhes, com as mais adequadas e solidas habilitações para o amanho e cultivo da terra, idéas geraes para um campo mais vasto de actividade. Para esse fim, as escolas agricolas se regem por um plano de estudos que envolvem tambem um certo grão de instrução commercial, aprendendo nella o alumno (cuja matricula depende, indispensavelmente, de haver o mesmo completado o curso de instrução elemental das escolas publicas do 1º grão) além do aperfeiçoamento da lingua materna, calligraphia, pratica de negocios, arithmetica, geometria, desenho geometrico, desenho, geographia, botânica, zoologia, physica, mineralogia, cultivo de cereaes, criação de gado, economia rural, escripturação mercantil, sciencias agricolas, agrimensura e pomologia.

A instrução theorica é ajudada com o exemplo dos objectos que se encontram nos pequenos museus agricolas de que dispõe cada estabelecimento de ensino, os quaes contém insectos, mineraes, sementes, herbarios, modelos em gesso de peixes e gado, de artefactos agricolas e grandes mappas muraes cuidadosamente lithographados a côres, que representam animaes e plantas.

Nos laboratorios chimicos, que tambem lhes são annexos e que se acham perfeitamente montados, realizam-se, sob a direcção do competente professor, experiencias de chimica organica e inorganica, que abrangem, principalmente, as referentes a acidos, saes, adubos, leite, batatas, assucar e componentes da terra, cujos trabalhos completam os que se levam a cabo nos laboratorios especiaes para os productos do leite nas es-

tações meteorologicas, nas hortas e campos de experimentação dedicados ao cultivo de cereaes e outras plantas. Como remate de todo esse fecundo ensino objectivo, organizam-se durante o anno, varias excursões ás mais importantes granjas e estabelecimentos manufactureiros da visinhança, preferindo-se as fabricas de assucar, de cerveja, gazometros, installações electricas e quantas mais instituições capazes de aprofundar e desenvolver os conhecimentos adquiridos pelo alumno.

Além dessas escolas, existe um grande numero de outras destinadas á propagação do ensino agricola, que são regidas por professores ambulantes, os quaes, além de um titulo scientifico, devem ser habilitados em botanica, geologia, chimica, physica e geologia.

Durante os mezes de novembro a março esta ordem de escolas permanece aberta e a ella concorrem mediante uma pequena quota, os lavradores da rendondeza, para seguir os cursos de amanho e correção das terras, culturas intercalares, escolha de sementes, regras e de criação de gado.

Ao mesmo tempo se os familiariza com os artefactos agricolas, recommendando-se-lhes sua adopção, ensinando-se-lhes, além disso, rudimentos de escripturação mercantil e outros conhecimentos commerciaes que se consideram indispensaveis para o lavrador moderno.

Na primavera, quando os trabalhos dos campos fazem os alumnos abandonar as aulas, o professor é obrigado a acompanhá-los para guiá-los e illustrá-los com os seus conselhos, trasladando-se de um a outro districto e em todos os pontos offerecenlo suggestões praticas, sem que para isso o agricultor desembolse cousa alguma, porque o Estado provê as despesas que comportam essas excursões.

Entre as muitas escolas que na Alemanha diffundem o ensino agricola, merece especial menção a inaugurada em Berlim em principios de maio de 1904, como um ramo da *Escola Superior de Agricultura*, e cujo fim é a produção do assucar de beterraba, melhorando os já excellentes methodos actuaes, em busca de compensação que annulle a deprimente influencia da suppressão dos premios de exportação. Propõe-se a nova escola, por meio de processos scientificos, a obter de uma área dada de terreno maior peso de beterraba acrescida de maior riqueza saccharina tambem todo o genero de perdas no processo da colheita, assim como de extracção, limpeza e evaporação do succo, até entregar o assucar refinado para a venda em taes condições de pureza, que supplante, por exemplo o assucar da canna.

As *escolas industriaes* ou de artes e officios estão divididas em categorias, de accordo com as necessidades das diversas profissões ou com o grão de aperfeiçoamento que em algumas dellas se deseja alcançar.

Assim, as *escolas industriaes superiores* teem sub-divisões especiaes, conforme o ramo de ensino que comprehendem, e que são geralmente conhecidas por *Academias do industriaes ou secções de architectura, construção de machinas, tinturaria e desenho industrial*. Nas primeiras se leccionam quatro cursos de planos apropriados para o preparo de mecanicos, chimicos, constructores e electricistas, sendo condição indispensavel, na maioria dos casos, que o aspirante, para ser admittido, tenha obtido o grão de instrução que se exige no Imperio para reduzir a um anno o serviço militar, além de provar já ter praticado durante certo tempo em qualquer fabrica ou manufactura do ramo de

industria em que deseje aperfeiçoar-se theoricamente na escola.

As *escolas industriaes especiaes* teem por fim preparar operarios, habéis em todo o genero de trabalho e existem, entre outras, para as seguintes profissões: mestres de obras, barbeiros, funileiros, cervejeiros, impressores, encadernadores, decoradores, droguitas, carnicceiros, curtidores, foguistas, entalhadores em madeira, torneiros, pintores e envernizadores, musicos, cosinheiros, moleiros, serralleiros, alfaiates, constructores de chaminés, sapateiros, toceões, etc.

Dos que recebem instrução nessas escolas exige-se geralmente a pratica diaria do seu officio, durante algumas horas, nas officinas das mesmas ou nas das manufacturas das cidades, nas quaes se acham as escolas.

As *escolas industriaes de desenho e pintura* são dependencias das escolas publicas e nas respectivas salas estão permanentemente expostos os mais variados exemplares dos objectos de tapeçaria, a lornos do seda, etc., nos quaes se admiram desenhos de todo o genero e épocas.

As *escolas industriaes para mulheres*, meninas e rapazes destinam-se a dar aos mesmos uma idéa geral da instrução industrial, e as *escolas industriaes primarias* a preparar os alumnos para determinadas industrias.

O ensino industrial na Alemanha é ministrado de accordo com as necessidades dos differentes districtos e nunca arbitrariamente. No districto ou cidade, onde domina a industria textil, as escolas são centros de que sahem os operarios habilitados de todas as manifestações dessa industria, desde o simples aprendiz até o director de fabrica. Em qualquer ponto em que se desenvolve a metallurgia, encontra-se a bem montada e dirigida escola preparando para o exercicio da sua profissão a mestres fundidores, operarios para outros trabalhos de ferro, desenhistas e constructores de machinas. E assim successivamente em quantos logares e districtos se implante qualquer especialidade industrial, podendo-se affirmar que não existe uma só das multiplicas manifestações da industria que não conte na Alemanha, com um centro devidamente organizado e convenientemente aparelhado para sustental-a ou desenvolvê-la.

Escolas commerciaes — A cuidadosa attenção que neste paiz merecem a agricultura e a industria, estende-se ao commercio, que é a grande força da nação, e dahi a importancia que se consagra á instrução commercial, a qual, como já vimos, exerce a sua penetração em quasi todos os demais ramos de ensino, ao mesmo tempo que dispõe de escolas especiaes de diversos grãos que se mantem por si sós, com pequeno auxilio do Estado e subsidios devidos á generosidade de associações particulares ou á concorrência combinada de ambos os elementos.

Comquanto nem todos esses estabelecimentos tenham o mesmo plano de ensino, são todos ajudados pelas casas commerciaes que obrigam os respectivos empregados a frequental-os, delles adquirindo a maior somma de conhecimentos possiveis.

Nas *escolas superiores de commercio*, cujo curso abrange todos os ramos de ensino capazes de tornar um homem verdadeiramente culto, é obrigatorio o ensino da economia politica, da jurisprudencia, da geographia commercial, linguas vivas, escripturação mercantil, tachygraphia e quanto se reputar necessario para o desempenho das funcções que correspondem ao alto banco e ao commercio.

NOTICIARIO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro — 5ª sessão ordinaria em 15 de abril de 1907 — Presidencia do Sr. Marquez de Paranaguá — Secretarios, os Srs. Max Fleiuss e Eduardo Marques Peixoto.

Às 3 horas da tarde, na sede social, presentes os Srs. Marquez de Paranaguá, Max Fleiuss, Eduardo Marques Peixoto, Arthur Guimarães, Drs. Alfredo Nascimento Silva, José Pereira Rego Filho, conselheiro Salvador Pires, coronel Jesuino de Mello, Rocha Pombo, commendador José Luiz Alves, Drs. Orville Derby e José Americo dos Santos, abre-se a sessão.

O Sr. presidente designa o Sr. Marques Peixoto para occupar a cadeira de 2º secretario.

O Sr. Marquez Peixoto toma assento na mesa e procede em seguida á leitura da acta da sessão anterior, a qual é approvada sem debate.

O Sr. presidente profere a seguinte allocução: «E' com grande pesar que communico ao instituto o fallecimento de tres prestimosos e dignos consocios—Lafayette de Toledo, o conselheiro João Carlos de Souza Ferreira e o Dr. José Alexandre Teixeira de Mello.

Lafayette de Toledo finou-se a 31 de março ultimo em Casa Branca, S. Paulo, era um assiduo cultor das lettras, brilhante jornalista e deixou varios trabalhos de merecimento.

O conselheiro Souza Ferreira foi um brasileiro distincto. Dello se pôde dizer, como bem referiu o *Jornal do Commercio*, que poucas existencias tem sido tão laboriosas como a sua.

Militou vantajosamente na imprensa onde deixou nome respeitavel; collaborou no *Diario do Rio de Janeiro*, sob a direcção de José de Alencar; escreveu no *Correio Mercantil*, de Francisco Octaviano, e encarregou-se da secção commercial do *Jornal do Commercio*, de que depois foi o ralactor em chefe.

Deixa escriptos valiosos, entre os quaes algumas biographias, como as de Evaristo e do visconde de Mauá.

O Dr. Teixeira de Mello falleceu a 10 do corrente, foi director da Bibliotheca Nacional e membro da Academia de Lettras, tendo sido 1º secretario do instituto.

Litterato de incontestavel merecimento, deixou trabalhos que perpetuam o seu nome.

Era um investigador incansavel de documentos historicos, do que são testemunho as *Ephemerides Nacionais*, e reuniu utilissima codificação de escriptos e memorias sobre limites, formando peculio de grande merecimento.

Julga, pois, interpretar os sentimentos do instituto mandando inserir na acta da sessão de hoje um voto de pesar pelas perdas que acaba de soffrer a nossa associação.»

O Sr. Dr. Rego Filho toma em seguida a palavra e salienta os serviços relevantes que ás lettras brasileiras prestou o Dr. Teixeira de Mello.

O Sr. Fleiuss, 1º secretario perpetuo, faz a leitura do seguinte expediente:

Officio do Sr. Dr. Manoel Dias de Aquino e Castro, datado de 30 de março de 1907 e concebido nestes termos: Ex. Sr. Marquez de Paranaguá, DD. presidente do Instituto Historico e Geographico Brasileiro.

A familia do conselheiro Olegario vem depositar nos mãos de V. Ex., como digno successor daquello, os objectos que essa digna corporação lhe offereceu, symbolizando a dedicação e devotamento com que elle

se ennobreceia, trabalhando pelo engrandecimento dessa illustre instituição nacional. Esses objectos são: o quadro com assignatura quasi unanime dos illustres membros que compõem o Instituto Historico e Geographico Brasileiro e o cartão de ouro que acompanhou aquelle no memoravel dia 30 de março de 1905, em que o nosso querido e saudoso esposo e idolatrado pae completava o 77º anniversario de seu natalicio.

Convencidos de que esta dadiva, que tanto exalçou as virtudes e qualidades do nosso sempre pranteado esposo e pae, tambem muito alto proclamam a daquelles que o distinguiram, por isso entendemos que ahí nessas salas que elle tanto palmilhou e que são as testemunhas mudas de seus enlevos e esforços é que devem conservar o galardão com que os seus dignos, nobres e gentis collegas o brindaram.

São estes os desejos de nossa veneranda mãe, D. Genoveva Dias de Castro, e os de seus filhos e genro, Dr. Olegario Herculano da Silveira Pinto.

Subscreevo-me com respeito e consideração de V. Ex., admirador e criado.—*Manoel Dias de Aquino e Castro*.

O Sr. presidente declara que o instituto recolhe ao seu archivo esses documentos que bem exprimem quanto esta associação prezava o seu saudoso presidente, conselheiro Olegario Herculano de Aquino e Castro, cuja memoria jamais se apagará desta casa.

—Exm. Sr. Marquez de Paranaguá, digno presidente do Instituto Historico e Geographico Brasileiro—Depois de poucos mezes de visita a esta capital, venho communicar a V. Ex. e ao instituto a minha volta a 7 do corrente para a Bahia, em cuja alfandega desimpegno o cargo de conferente.

Foi-me grato em a minha honrosa estada contribuir para que duas bellas idéas obtivessem approvação: uma, apresentada pelo brilhante homem de lettras, conde de Affonso Celso, a quem me ligam laços de captivante sympathia, para que nssso esforço do consocio Max Fleiuss fosse eleito secretario perpetuo do instituto, e a outra, apresentada pelo illustrado consocio Sr. desembargador Souza Pitanga, para que o instituto celebre o centenário do nascimento do poeta Manoel de Araújo Porto Alegre, meu illustrado conterraneo.

A primeira prova de apreço recabiu no consocio de mais titulos actualmente á gratidão do instituto.

Sabemos todos, e é preciso que o paiz o saiba, que só á grande perseverança e força de vontade de Max Fleiuss puderam conseguir que o Congresso Nacional decretasse uma verba destinada a realizar os melhoramentos que esta casa apresenta e que em breve lhe imprimirão realce maior, com a substituição de sua fachada por outra de estylo moderno, a acompanhar o extraordinario gosto architectonico de que o Rio de Janeiro se adorna.

O segundo testemunho de consideração tem por fim tributar homenagem á memoria de um dos fundadores da poesia nacional, ao poeta do *Colombo* e das *Brasilianas*, ao orador desta casa, que soube laurear a cadeira com illustração e talento, ao consocio eminente, que aos predicados litterarios juntava os de architecto e de pintor.

Ponhorado ás palavras de estimulo que o instituto me dirigiu por intermedio do illustre consocio Dr. Xavier da Silveira Junior, ao dar-me as boas vindas, procurarei da capital bahiana satisfazer aos vossos desejos, que me desvanecem, collaborando com vossos em vossas luminosas pugnas em favor da historia patria.

Com as minhas homenagens, dirijo ao instituto ardentes votos por sua sempre crescente e gloriosa prosperidade. Rio de Ja-

neiro, 5 de abril de 1907.—*Damasceno Vieira*, socio correspondente.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Rio de Janeiro, 4 de abril de 1907—Sr. 2º secretario do Instituto Historico e Geographico Brasileiro—Accuso recebido o officio de 12 de março ultimo e agradeço a communicação, que fizestes, de haver esse instituto em assembléa geral extraordinaria, reunida a 9 do dito mez, conferido a perpetuidade no cargo de seu 1º secretario ao Sr. Max Fleiuss.

Saude e fraternidade.—*Augusto Tavares de Lyra*.

O Sr. presidente declara que o instituto fica inteirado e agradece as communicações.

O Sr. Fleiuss, 1º secretario perpetuo, procede á leitura do seguinte parecer da commissão de Ethnographia e Archeologia sobre a proposta para socio correspondente do instituto do Sr. Dr. Paulo Ehrenreich:

«A commissão, tendo examinado o trabalho offerecido pelo seu autor ao instituto, é de parecer que seja proclamado o Dr. Paulo Ehrenreich socio correspon loante.

O Dr. Paulo Ehrenreich é um homem de lettras que se recommenda á consideração do instituto pelos seus trabalhos sobre a geographia e ethnographia do Brazil. Além do bello estudo que modestamente denominou — Subsidio para a Geographia do Brazil Central — O Araguaia e o Baixo Tocantins — edição especial do periodico da Sociedade da Geographia de Berlim *Leitschuf's der Gesellschaft für Erdkund zu Berlin* vol 2. — 1892 — e ora apresentado para prehencimento da formalidade de sua admissão a socio correspondente, tem o consciencioso scientista e intrepido viajante enriquecido a sciencia com diferentes publicações relativas ao estudo do homem, da raça e das linguas primitivas do Brazil, em revistas especiaes da culta Germania.

Limitamo-nos a enumerar as seguintes: *Jornadas pelos rios da America do Sul no Globus de Berlin*, tomo 52;

A Terra e a Lingua no Rio Doce, nas actas da Associação para os Estudos Historicos, do Berlim, vol. 13;

Classificação e extensão das linguas primitivas no Brazil, conforme o estado actual dos nossos conhecimentos; *Sobre os Boto-cudos das Provincias Brasileiras do Espirito Santo e Minas*, etc. Como se vê, o Dr. Paulo Ehrenreich estudou deante do documento vivo o selvagem das matas do rio Doce e da bacia do Araguaia e, em companhia de Carlos von Stein, de Pedro Vogel e de Guilherme von Stein emprehendeu a difficil tarefa da exploração do Brazil central, de que resultou o esplendido *capolavoro* de Carlos von Stein, entre os povos naturaes do Brazil central, no qual collaborou com dados, medidas anthropometricas e photographia.

Carlos von Stein realça o merecimento na introdução de seu livro mencionando os auxiliares da expedição: «O segundo, Dr. Paulo Ehrenreich, de Berlim, não era igualmente um novato no Brazil; tinha já adquirido no Espirito Santo o difficil conhecimento do boto-cudo e para uma empreza commum trazia a experiencia das navegações do Araguaia e Purús e polia, por conseguinte, melhor que qualquer outro allemão, aventurar-se no interior deste grande imperio.»

E', pois, para o instituto motivo de prazer e de honra o acolhimento de benemerito da sciencia como o Dr. Paulo Ehrenreich. Em 18 de março de 1907.—*Alcibíades Furtado*, relator.—*A. F. de Souza Pitanga*.—*Epitacio Pessoa*.—E' approvado o parecer e remetido á commissão de amissão de socios, relator Sr. Dr. Xavier da Silveira Junior.

O Sr. presidente diz que, havendo uma vaga na classe dos socios effectivos, transfere, nos termos dos estatutos, para essa

classe o socio correspondente mais antigo entre os que reside n' esta Capital, cabendo a escolha ao Sr. Dr. Orville Derby.

O Sr. Fleiuss, 1º secretario perpetuo, lê as seguintes propostas:

«Propomos para socio correspondente do Instituto Historico e Geographico Brasileiro o Dr. Augusto Olympio Viveiros de Castro, formado em direito, director do Tribunal de Contas, natural do Maranhão, e autor de varias obras como o *Esboço chorographico do Maranhão*, *O tratado dos impostos*, *O tratado de sciencia da administração*, etc., servindo de base para esta proposta, nos termos do art. 6º dos estatutos, o primeiro dos trabalhos acima alludidos. Sala das sessões, 15 de abril de 1907. — *Max Fleiuss*. — *Arthur Guimarães*. — *Dr. Alfredo Nascimento*.» — Vae á commissão de geographia, relator o Sr. conselheiro Salvador Pires.

«Propomos para socio correspondente do Instituto Historico e Geographico Brasileiro o Sr. Gastão Ruch Sturzenecker, professor de francez no Gymnasio Nacional, professor de historia, natural do Rio de Janeiro, com 32 annos de idade, servindo de titulo de admissão o seu trabalho d' nominado *Noções de Physiographia*. Sala das sessões, 15 de abril de 1907. — *Dr. Alfredo Nascimento*. — *José Luiz Alves*. — *Rocha Pombo*. — *Max Fleiuss*.»

O Sr. presidente mandou esta proposta á commissão de geographia, designando para relator o Sr. Dr. Orville Derby, a quem nomeia para, na mesma commissão, substituir o Sr. general Thaumaturgo de Azevedo, que, conforme gentilmente communicou ao instituto, partiu para a Bahia, afim de assumir o commando do 3º districto militar.

O Sr. Fleiuss, 1º secretario perpetuo, communica ter vindo ao instituto o Sr. M. Pio Corrêa, para, especialmente, entregar um trabalho de sua lavra, intitulado *Potamographia do Municipio de Iguaçu*, desejando ter a opinião do instituto sobre essa monographia.

O mesmo senhor deixou com o referido trabalho uma pequena memoria intitulada *Estudo Scientifico do Municipio de Iguaçu*, já publicarla na *Revista do Instituto Historico de S. Paulo*.

O Sr. presidente remette semelhantes trabalhos á commissão de geographia, designando para relator o Sr. Dr. Orville Derby.

O Sr. 1º secretario perpetuo communica ter recebido a seguinte carta do erulto Sr. bacharel Luiz Leitão, cujo nome declina, não obstante o pedido que lhe fez o modesto ma distincto investigador.

«Illm. Sr. Max Fleiuss, M. D. 1º secretario do Instituto Historico e Geographico do Brazil.

Rio, 15 de abril de 1907.

Desculpar-me-heis a liberdade que tomo, submetten-lo ao vosso aprego a questão em seguida exposta, para cujo exame julguei dever chamar a attenção dos competentes, e á qual prestareis a importancia que vos merecer, omitindo, pego-vos, o meu nome nas referencias que prventura lhe fizerdes.

Existe nas obras geographicas relativas ao Brazil um objecto de duvida inexplicavel. Acompanhando o estudo de filhos meus, notava sempre, com profundo desgosto, que elles aprendiam designações divergentes quanto ao ponto mais oriental da nossa costa.

Um dia tive a curiosidade de verificar a causa da incerteza e reconheci que, de facto, não já compendios, mas autores de incontestavel prestigio apresentavam a respeito opiniões diversas.

Não abusarei da paciencia alheia, cansando-a com extensas citações. Bastam, aliás, as seguintes:

Na obra de Wappaqua (edição brasileira de 1884), figura o Ponta de Pedras, junto a Olinia, aos 8º 0' 57" S. e 8º 19' 26" E., como o extremo leste do Brazil. E' tambem o que se lê em Varnhagen (Hist. Geral, vol. 1º, pag. 579, edição de 1878):

«Esta primeira acção (um combate naval entre as esquadras hollandeza e portugueza) teve logar um pouco ao norte da ilha de Itamaracá, defronte da Ponta de Pedras, a paragem mais oriental de todo o Brazil».

Em 1889, o Dr. Manoel Thomaz Alves Nogueira publicou em Leipzig um compendio de *Geographia e chorographia do Brazil*, no qual sobre condensar todas as ultimas acquisições da sciencia applicaveis ao nosso paiz. Na pag. 44 desse trabalho se lê:

«Os dous outros lados do triangulo (configuração com que representa o territorio brasileiro), cujo vertice se acha na Ponta dos Touros (4º 30' L. S.).»

E temtido successivamente tal designação alem desses, o cabo de S. Roque, o Branco, e até o de Santo Agostinho, ensinam-se ás crianças, portanto, que a localidade mais oriental de sua patria, ora está em Pernambuco, ora na Parahyba, ora no Rio Grande do Norte, conforme o autor. O fallecido Dr. Moreira Pinto, cujos trabalhos didacticos foram justamente apreciados, não adoptava sempre o mesmo nome em seus livros.

Talvez concorresse para a confusão o que disse o almirante Roussin:

«O cabo de S. Roque não é o ponto saliente da costa da America, como se acha marcado na maior parte das cartas, pretendendo-se que dahi o littoral brasileiro volte se do Norte para o Oeste; o que, aliás, acontece nas adjacencias da Ponta do Calcanhar, que fica a 25 milhas mais para o Septentrão.»

Em consciencia e arredadas quaesquer suspeições de vaidades eruditas, não parece que este assumpto deve ser de vez decidido e desanarchizado?

O instituto, com os elementos, quer pessoas, quer bibliographicos de que dispõe, muito póde fazer para o exito da completa e cabal determinação dessa longitude, que, pela sua precisão, leçada ao possível extremo fraccionario, dissipou uma ignorancia por demais prolongada.

Uma convicção scientifica não é imposta por decreto official, mas firma-se em base mais solida, quando a autoridade de quem a enuncia apoia-se em subsidios judiciosos e plausiveis. Na especie, o serviço de que se trata, na apparencia pequeno, é de grande alcance para quem lecciona á infancia ou para quem deseja vel-a bem leccionada.

Um amigo de longos annos, a quem dirigi uma carta concebida, mais ou menos, nos termos acima, por ser membro de associações que se occupam do estudo da materia, m'a devolveu, com as seguintes notas:

«Pela carta ingleza, publicada em 1875 é a Ponta de Pedras, aos 7º 32' 30" S. e 34º 43' 03" O. Greenwich, ou 37º 03' 30" O. Pariz. Pela carta de Mouchez, levantada em 1838, é o cabo Branco, que demora aos 7º 08' 03" S. e 37º 07' 26" O. Pariz, ou 34º 46' 56" O. Greenwich, o que combina com a carta do almirantado de 1896.»

Agradei a attenção que obtivera a minha carta e as informações que de outra pessoa recebera o meu amigo; e salientei que ellas eram da maior valia no caso, pois denunciavam duas divergencias de grande notoriedade—as que existiam entre o mappa de Mouchez (devido na maxima parte á collaboração do nosso Vital de Oliveira) e o do almirantado inglez. Entretanto, accrescentei, para fazer cessar a duvida sobre essa particularidade, parece imprescindivel a intervenção do Governo, prestada ou por iniciativa propria ou por solicitação digna de con-

fiança. O littoral do Brazil, naquella zona do Atlantico, desenvolve-se em projecção longitudinal, quasi rectilinea, de modo que a saliencia maritima averiguada devera distinguir-se por uma fracção de segundo ou de terceiro do grão, o que só póde ser apurado mediante observações astronomicas no local, levantamento de plantas, de escala minima pela sua minuciosidade topographica, ou delicadissimos trabalhos geodesicos.

Em qualquer dos casos, a acção official é insubstituivel, já pela despeza a effectuar-se, já pela autoridade de que tal serviço deve revestir-se. A simples divulgação dos resultados desses calculos bastaria para eliminar uma incerteza, até certo ponto prejudicial aos nossos creditos de estudiosos.

Com sincera cordialidade e estima, subscrevo-me, vosso admirador e amigo. — *Luiz Leitão*.

O Sr. Fleiuss submete ao instituto essa consulta, que julga interessante e, depoisde, varias observações adduzidas pelo mesmo Sr. Fleiuss, e pelos Srs. Rocha Pombo, Alfredo Nascimento, Orville Derby e Pereira Rego, o instituto resolve solicitar da Repartição da Carta Maritima, por intermedio do Sr. Ministro da Marinha, as necessarias informações para que sobre o assumpto se possa pronunciar a commissão de geographia.

O Sr. commandador José Luiz Alves pede a. palavra e faz considerações sobre o compromisso assumido pelo instituto para com o visconde de Cayrú: de mandar fazer o busto desse patriota para figurar em uma das salas do mesmo instituto.

O orador pede tambem que se providencie, agora que se tem destacado um auxiliar em Portugal, no sentido de ser encontrada, não na Torre do Tombo, mas no Archivo Real, a carta que Pedro Alvares Cabral escreveu a El-Rei D. Manoel, dando conta do descobrimento do Brazil.

O orador entra ali em apreciações sobre documentos antigos, referindo-se á fundação da Santa Casa e ao testamento de João Ramalho, visto no original por frei Gaspar da Madre Deus.

Encerra-se a sessão ás 4 1/2 horas da tarde.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro — O resultado dos exames, realizados no dia 18 do corrente, foi o seguinte:

2º anno (histologia)—Rodolpho Chapot Pré-vost, distincção, grão 10; Ernani de Faria Alves, plenamente, grão 6; Francisco Luiz Tavares Junior, plenamente, grão 6; Zoroastro Vianna Passos, simplesmente, grão 5; Joaquim José da Costa Cruz, simplesmente, grão 2; Caetano Petraglia Sobrinho, simplesmente, grão 1.

3º anno (physiologia)—Octavio C. P. Guedes, plenamente, grão 8; Antonio A. Camargo, plenamente, grão 8; José E. Couto, plenamente grão 8; Carlos C. Berla, plenamente, grão 6; H. Altenberud, simplesmente, grão 5; Lourival M. Machado, plenamente, grão 7; A. Lellis Horta, plenamente, grão 6; Aldemar C. Pessoa, plenamente, grão 6; Epaminondas V. Reis, plenamente, grão 8.

4º anno (anatomia pathologica, pathologia medica e cirurgica)—Pedro A. Pinto, plenamente, grão 6, na primeira, unica fez; João R. da Costa Lima, simplesmente, grão 5, nas tres; João S. de Miranda, simplesmente, grão 1; José Cesar M. Primo, simplesmente, grão 1.

Gymnasio Nacional — Reunida hontem, a congregação julgou idoneos os concorrentes á cadeira de portuguez do Internato, elegeu a commissão examinadora, composta dos Srs. Drs. Francisco Pinheiro Guimarães, Floriano Corrêa de Brito e Augusto Guilherme Meschick, e designou o dia 22, segunda-feira proxima, ao meio-dia, para o começo das provas. São concorrentes os Srs. José Julio da Silva Ramos, Dr. Alfredo Augusto Gomes, José Ventura Boscoli, Mario Castello Branco Barreto, Eurico de Souza e Verissimo Ricardo Vieira.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Coblentz*, para Madeira, Leixões, Rotterdam, Antuerpia e Bremen, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 7.

Pelo *Oropesa*, para Bahia, Recife, S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Buda II*, para Trieste, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Cunaga*, para Santos, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Amazonas*, para os portos do norte, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até ás 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Itaqui*, para o Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até ás 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Itabira*, para o Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até ás 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Saturno*, para Cabo Frio, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, também nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericórdia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Doras, em Cascadura, foi, no dia 13 de abril o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.008	539	1.547
Entraram.....	29	11	40
Sahiram.....	11	3	14
Falleceram.....	3	6	9
Existem.....	1.023	541	1.564

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 330 consultantes, para os quaes se aviaram 377 receitas.

Fizeram-se 5 extracções de dentes.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 15 de abril de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	758.2	22.9	14.1	14	1.4	ENE	1.0	CK. KN	
4 h. m.....	757.6	22.2	13.9	70	3.3	ENE	1.0	CK. KN	
7 h. m.....	758.3	21.6	14.3	75	1.7	N	0.3	SK. CK	
10 h. m.....	759.2	24.2	14.1	63	1.4	NW	0.1	CK. SK	
1 h. t.....	757.6	23.6	15.5	72	8.3	SE	0.2	CK. K	
4 h. t.....	756.9	24.0	16.3	74	6.7	SE	0.3	C. CK. K	
7 h. t.....	757.4	23.2	15.8	74	3.0	SE	0.1	CK.	
10 h. t.....	757.9	23.0	13.4	64	2.0	ENE	0.8	CK.	
Médias.....	757.89	22.09	14.68	70.0	3.5		0.5		

Temperatura: maxima, ás 9 hs. 3/4 M, 25.6; minima, ás 7 hs. 1/4 M. 21.5.—Evaporação em 24 horas, 3.3.—Ozone: ás 7 hs. m., 1; ás 7 hs. n., 3.

Horas de insolação: 9 hs. 27 m. 36 s.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 16 de abril de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	757.6	22.2	14.2	71	2.1	ENE	0.1	CK.	
4 h. m.....	756.8	21.7	14.5	75	2.7	N	0.8	CK. KN	
7 h. m.....	757.2	21.0	14.3	77	1.0	N	0.9	C. CK	
10 h. m.....	757.5	24.2	14.8	66	1.3	N	0.3	C. CK. SK	
1 h. t.....	755.9	25.4	15.6	64	1.1	SE	0.9	CK. KN	
4 h. t.....	754.8	25.4	15.1	63	5.0	SSE	0.9	CK. KN	
7 h. t.....	754.6	26.3	15.4	60	0.0	—	1.0	CK. KN	
10 h. t.....	755.8	24.2	18.2	81	3.8	NNE	0.8	CK. KN	
Médias.....	756.28	23.80	16.26	69.6	2.1		0.7		

Temperatura maxima, ás 11 hs. M, 26.7; minima, ás 7 hs. 15^{ma} M, 20.8.—Evaporação em 24 hs., 3.1. — Ozone ás 7 hs. m., 0; ás 7 hs. n., 0.—Horas de insolação: 4 hs. 50^m

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Serviço meteorologico nacional—
Resumo meteorologico e magnetico do dia 17 de abril de 1907 (quarta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteoros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
		m/m	0	m/m	‰					0	0	0	m/m	m/m	h
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	756.29	23.0	18.35	88.0	W	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	755.94	22.2	18.66	94.0	NW	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	755.82	22.3	18.60	93.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	755.32	22.6	17.51	86.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	755.39	22.5	17.75	88.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	755.39	22.6	17.51	86.0	Calma	0	Encoberto	—	—	—	—	—	—	—
	7....	755.79	22.6	17.51	86.0	Calma	0	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—
	8....	755.86	23.0	18.35	88.0	Calma	0	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—
	9....	756.28	23.6	18.53	83.4	NNW	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—
	10....	756.13	24.2	19.03	85.0	NW	2	Encoberto	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—
	11....	755.73	25.2	19.14	89.0	NW	2	Encoberto	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—
	12....	755.25	26.2	19.10	75.5	NNW	2	Incerto	Nevoeiro tenue	—	—	—	1.60	—	—
	13....	755.15	26.7	19.18	73.3	ESE	2	Incerto	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—
	14....	754.65	25.5	18.41	76.0	S	2	Incerto	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—
	15....	754.57	25.0	17.67	74.0	SSE	2	Incerto	Chuviscos	—	—	—	—	—	—
	16....	754.88	25.1	18.29	77.3	E	2	Incerto	Chuviscos	—	—	—	—	—	—
	17....	755.17	24.3	18.24	81.0	SSW	3	Incerto	—	—	—	—	—	—	—
	18....	755.12	23.9	17.98	81.7	W	5	Incerto	—	—	—	—	—	—	—
	19....	755.47	23.8	18.23	83.0	Calma	0	Incerto	Chuviscos	—	—	—	—	—	—
	20....	755.78	23.3	17.99	84.5	N	2	Incerto	—	—	—	—	—	—	—
	21....	756.06	23.0	17.35	88.0	NNW	2	Incerto	—	—	—	—	—	—	0.00
	22....	755.98	22.8	17.39	84.0	NNW	2	Incerto	Chuviscos	—	—	—	—	—	—
	23....	755.83	22.6	17.87	88.0	NNW	2	Incerto	Chuviscos	—	—	—	—	—	—
	24....	755.84	22.2	17.41	87.0	NW	2	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCORRENCIAS

A's 13 hs. 40 ms. (1 h. 40 ms. p.) chuveou, assim como das 14 hs. 50 ms. (2 hs. 50 ms. p.) até depois das 15 hs. (3 hs. p.) e das 18 hs. 30 ms. (6 hs. 30 ms. p.) até depois das 23 hs. (11 hs. p.) ainda chuveou, a intervallos.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação do dia 17—4—07= 9° 03' 40" NW

Secção de Meteorologia, 18 de abril de 1907. — Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 ms. a. t. m. do Rio

ESTAÇÕES				ESTAÇÕES			
	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua		Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua
	m/m	°	m/m		m/m	°	m/m
Belém.....	761.22	22.8	19.89	S. Paulo.....	761.80	14.0	11.60
S. Luiz.....	—	—	—	Santos.....	760.18	24.0	16.05
Parnahyba.....	—	—	—	Paranaguá.....	759.99	22.0	16.52
Fortaleza.....	761.09	25.8	22.23	Curityba.....	761.91	16.5	11.80
Natal.....	761.30	29.7	20.84	Guaraouava.....	760.25	13.0	9.63
Parahyba.....	—	—	—	Asunción.....	—	—	—
Recife.....	761.63	27.4	22.03	Posadas (x).....	765.20	15.0	11.30
Joazeiro.....	760.61	24.4	11.76	Florianopolis.....	760.05	21.2	15.64
Maceió.....	—	—	—	Corrientes (x).....	765.70	17.0	12.93
Aracaju.....	762.55	28.4	21.45	Itaqui.....	761.72	17.4	13.29
Ondina (Bahia).....	761.50	27.5	23.01	Porto Alegre.....	762.92	18.4	14.92
S. Salvador.....	732.28	26.2	21.23	Santa Maria.....	763.12	18.0	13.81
Cuyabá.....	768.50	22.0	15.31	Bagé.....	—	17.5	11.88
Uberaba.....	760.95	21.2	17.17	Rio Grande.....	765.08	20.2	15.61
Victoria.....	761.09	27.5	19.45	Cordoba (x).....	770.00	13.0	9.85
Barbacena.....	759.48	18.0	13.81	Rosario (x).....	769.80	15.0	12.70
Juiz de Fora.....	762.37	21.0	15.44	Mendoza (x).....	771.80	14.0	7.98
Campinas.....	761.52	15.9	12.15	Buenos Aires (x).....	768.60	16.4	11.87
Capital (Rio).....	760.28	21.2	17.00	Montevideo.....	769.00	19.0	13.95

Em Barbacena choveu e trovejou hontem á tarde e choveu na manhã de hoje.

Em Juiz de Fora choveu e choviscou, a intervallos, desde 11 hs. 40 ms. a. d. hontem.

Probabilidades, na Capital até amanhã ao meio-dia: Tempo variavel. Ventos variaveis.

Até ás 2 hs. 30 ms. p. não se recebeu mais telegramma algum.

NOTA—As observações com este signal (x) são de hontem.

MARCAS REGISTRADAS

Junta Commercial do Recife

Certifico que as marcas pertencentes a M. M. de Lemos, registradas na Junta Commercial do Recife, sob ns. 403 e 404, foram depositadas nesta junta em 18 de março do corrente anno, com o *Diario de Pernambuco* em que foram publicadas.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 16 de abril de 1907.— *Honorio de Campos*, official-maior.

Junta Commercial de São Paulo

Certifico que a marca pertencente a Oetevs Spers & Comp., registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 846, foi depositada nesta junta em 15 de abril do corrente anno, com o *Diario Official de S. Paulo*, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 17 de abril de 1907. Sobre uma estampilha do valor de 1\$100.— *Honorio de Campos*, official-maior.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 17 de abril de 1907.....	5.066:786\$379
Idem do dia 18:	
Em papel.. 249:650\$595	
Em ouro.... 150:354\$311	400:004\$903
	5.466:791\$235

Em igual periodo de 1906 3.716:814\$646

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 18 de abril de 1907

Interior.....	16:22\$060
Consumo:	
Fumo..... 18:615\$500	
Bebidas..... 1:63\$600	
Calçado..... 1:930\$400	
Perfumarias... 426\$000	
Especialidades pharmaceuticas.....	275\$000
Vinagre..... 80\$400	
Conservas..... 2:500\$000	
Chapêos..... 510\$000	
Tecidos..... 10:400\$000	
Registro..... 390\$000	33:772\$900
Extraordinaria.....	29:782\$173
Deposito.....	112\$000
Renda com applicação especial.....	1:89\$997
Total.....	84:778\$130

Renda dos dias 1 a 17 de abril de 1907..... 1.161:468\$633

Em igual periodo de 1903... 1.246:246\$763
920:253\$469

EDITAES E AVISOS

Internato do Gymnasio Ncional

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DA CADEIRA DE MATHEMATICA ELEMENTAR

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta secretaria, das 10 da manhã, ás 2 horas da tarde, todos os dias úteis, a começar de 25 do corrente, até o

dia 25 de abril proximo, a inscripção do concurso para o provimento da cadeira de mathematica elementar, deste internato.

Poderão ser admitidos ao concurso os brasileiros que se acharem no gozo dos direitos civis e politicos e tambem os estrangeiros que fallarem correctamente a lingua vernacula.

O candidato que se quizer inscrever virá a esta secretaria assignar o seu nom e no livro apropriado.

Na occasião da inscripção, poderá apresentar quaesquer documentos que julgar convenientes como titulos de idoneidade ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

A inscripção poderá fazer-se por procuração.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 24 de janeiro de 1907.—*Sylvio Bevilacqua*, secretario.

Escola Polytechnica

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR DE DESENHO

De ordem do Sr. Dr. director desta escola, faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de tres mezes, a partir desta data, se acha aberta nesta secretaria a inscripção de candidatos ao concurso para o provimento do cargo de professor de desenho dos annos e cursos seguintes:

Primeiro anno do curso de minas (trabalhos graphicos de construcção, de hydraulica e de exploração de minas);

Primeiro anno do curso de engenharia industrial (trabalhos graphicos de construcção e hydraulica);

Segundo anno do curso de engenharia agronomica (trabalhos graphicos de construcção e hydraulica).

Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57 a 59 e 62 a 65 do codigo dos institutos officiaes do ensino superior e secundario.

Secretaria da Escola Polytechnica, 19 de abril de 1907.—*Alexandre Gomes da Silva Chaves*, sub-secretario.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

Serão chamados a exame, hoje, os seguintes alumnos:

Anatomia (1º anno medico)

Exame escripto (ás 11 1/2 horas)

(2ª chamada)

Floriano Bicudo Teixeira.
Joaquim Lobo Antunes,
Cassio Braga.
Annibal Viriato do Azevedo.
Luiz Antonio Vieira da Silva Lemos.

1º anno medico

Exame pratico oral das tres cadeiras

(2ª chamada)

Severino Brandão.
Zacheu Esmeraldo da Silva.
Leoncio Limoeiro.
Mario Augusto de Figueiredo.
Joaquim Honorino de Meira.
Joaquim Virgilio Teixeira Leite.
Francisco Spina.
Massillon Saboia de Albuquerque.

Turma supplementar

Jssé Francisco Pereira de Viveiros.
Lourenço Maranhão da Rocha Vieira.
Joaquim Aymbiri de Siqueira.
Hernani da Veiga Cabral.
Affonso de Assis Teixeira.

Gilberto Guimarães.
Manoel Rodrigues Monteiro.

1ª mesa de medicina

Defesas de these (ás 12 horas)

José Augusto Arantes.
Marcellino Tavares.

1ª de cirurgia

(á 1 hora da tarde)

Osorio Ferreira Dias.
Silvino Alves de Gouvêa Nobrega.
Alvaro Simões Corrêa.

2ª de cirurgia

(ás 11 1/2 horas)

Pedro Nacarato.

4º anno medico

Os mesmos chamados.

Therapeutica

Exame escripto, ás 11 horas, na sala de Physiologia, para medicos estrangeiros

Alexandre T. Wysard.

João Rachon.

Alexandre Hauer.

José Aufiero.

O exame escripto de physiologia para o 1º anno odontologico é ao meio-dia.

Odontologia (1º anno—physiologia)

Exame escripto (á 1 hora da tarde)

Horacio Dias Ladeira.
Francisco Fluyvech.
José Cabral Pereira Fagundes.
Aristides Paes de Souza Brazil.
Agnello Quintella Junior.
Hernani da Motta Mendes.
Oscar Pamplona Gomes dos Santos.
Paulo Martins.
Antonio Guimarães.
José Ferreira Martins Junior.
João José de Siqueira Tamoyo.
Francisco Affonso de Assis Figueiredo.
Cesar Esteves.
Satyro de Souza e Silva.
Luiz Carlos de Oliveira.
Juvenil Lopes.
Manoel Pires de Castro.
Guilherme de Moraes.
Attila Infanti Vieira.
Manoel Martins Ferreira.
Rodolpho de Souza Rego.
José Mayarino de Souza Leão.
Antonio Forjaz de Araujo Coutinho.
Alexandre Meyer.

Instituto Nacional de Musica

De ordem do Sr. director, faço publico que o pagamento de matricula dos alumnos já admittidos, terminará no dia 20 do corrente, ás trez horas da tarde, sendo considerado vago o lugar do alumno que até esse dia não satisfizer a exigencia regulamentar. Outrossim, faço publico que nenhum alumno poderá frequentar as aulas sem haver entregado, na secretaria, o recibo da respectiva taxa de matricula.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 18 de abril de 1907.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES

De ordem do Sr. director, faço publico que, nos dias 19 a 22 do corrente, ás 10 1/2 horas da manhã, se realizarão os exames de harmonia.

A chamada dos alumnos se acha affixada na portaria do instituto.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 18 de abril de 1907.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Polícia do Districto Federal**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE MEDICOS-LEGISTAS**

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico, para conhecimento de quem convier, que, a contar desta data e pelo prazo de 15 dias, fica aberta inscripção para o concurso destinado ao provimento de cinco logares de medicos-legistas, nos termos do art. 252, § 1º do regulamento annexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março do corrente anno.

As provas do concurso serão essencialmente praticas, constando de um caso pericial (exame seguido de relatorio) e um ensaio de laboratorio acompanhado do auto respectivo, incumbindo á commissão examinadora regular as condições prévias do concurso (tempo, logar, sorteio dos pontos de prova, etc.), tudo de conformidade com os §§ 1º e 2º do art. 15 do regulamento annexo ao citado decreto n. 6.440, de 30 de março do corrente anno.

Os interessados, para serem admittidos ao concurso, deverão requerer inscripção ao Sr. Dr. chefe de policia, instruindo a petição, que será entregue ao abaixo assignado, com o título de doutor por qualquer faculdade de medicina da Republica.

Secretaria da Polícia do Districto Federal, 6 de abril de 1907.—O secretario, *João M. V. do Amaral*.

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UM LOGAR DE ESCRIVÃO

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico, para conhecimento de quem convier, que, a contar desta data e pelo prazo de 15 dias, fica aberta a inscripção para o concurso destinado ao provimento do logar de escrivão de 1ª entrancia do 27º districto policial (Santa Cruz).

O concurso constará de prova escripta e oral; nesta, os candidatos demonstrarão conhecimento de elementos de direito constitucional brasileiro, de noções de direito e processo penal, bem como da organização e divisão policial; naquella, demonstrarão que teem calligraphia, conhecimento da lingua portugueza, de redacção e correspondencia official, e resolverão tambem uma questão juridico-policial.

A inscripção para admissão ao concurso será requerida ao Sr. Dr. chefe de policia e o requerimento entregue ao abaixo assignado.

A petição, os interessados deverão annexar: certidão de idade, ou documento que a supra, para prova de idade superior a 21 annos e inferior a 60;

folha corrida;

attestado de residencia effectiva no Districto Federal, da profissão que exerça ou tenha exercido e do bom desempenho della; attestado medico provando não soffrer de molestia alguma que o impossibilite do exercicio do cargo.

Previno aos interessados que ao Sr. Dr. chefe de policia assiste o direito de excluir da lista de inscripção qualquer candidato que, a seu juizo e em virtude de prova obtida, não reuna condições de idoneidade moral.

Secretaria de Polícia do Districto Federal, 6 de abril de 1907.—O secretario, *João M. V. do Amaral*.

Corpo de Bombeiros**CONCURRENCIA**

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que no dia 24 do corrente receber-se-hão nesta secretaria, ao meio-dia, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1907, de dolmans de panno francez, alamares, platinas, capacetes de feltro,

lenços brancos de algodão, meias de algodão, ceroulas de algodão, dolmans de panno azul, calças de panno azul com fita, luvas de pellica preta (par), blusas de panno azul, calças de panno azul sem fita, kepis de panno azul e capas de panno azul, iguaes ás amostras existentes na arrecadação geral do corpo, onde os Srs. proponentes poderão examinal-as.

Os Srs. proponentes que desejarem fazer parte desta concorrência se habilitarão previamente perante o commando, juntando em requerimento que lhe dirigirem para esse fim o recibo do imposto da casa commercial relativo ao ultimo semestre vencido e um outro da contadoria do corpo demonstrando ter ahi depositado a quantia de 400\$ para garantia da assignatura do contracto.

As propostas serão apresentadas em duplicata, sellada a primeira via, ambas assignadas pela firma ou por seu legitimo representante, sem emendas nem rasuras, e mencionarão:

a) qualidade e preço da unidade do artigo;

b) numero e marca das amostras que a natureza do artigo permittir;

c) declaração expressa de sujeitar-se o proponente á perda do deposito si não assignar o contracto dentro do prazo que lhe for fixado pelo commando e de fornecer de accordo com as amostras existentes em arrecadação geral;

d) rua e numero da casa commercial do proponente.

Os concurrentes preferidos depositarão na contadoria a quantia que for arbitrada pelo commando para garantir a fiel execução do contracto.

Si na occasião da abertura das propostas reconhecer-se que qualquer dellas tenha omissões, emendas ou rasuras que occasionem duvidas, exigir-se-ha do signatario ou do seu representante solução prompta e por escripto.

Os Srs. proponentes que desejarem mais algumas informações sobre esse fornecimento dirijam-se a esta secretaria, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Secretaria do Corpo de Bombeiros, 17 de abril de 1907.—Tenente *Francisco de Paula e Silva*, secretario interino.

Directoria Geral de Saude Publica**INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO**

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas ou, findo esse prazo, se verem processados, de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 1ª Delegacia de Saude:

Dr. Oscar Várady, residente á rua da Alfandega n. 73, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 16.927, relativa ao predio n. 17 da rua Bambina, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario;

O mesmo, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 16.929, relativa ao predio n. 13 da rua Bambina, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento;

O mesmo, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 16.930, relativa ao predio n. 11 da rua Bambina, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento;

José Augusto Vieira, residente á rua Dona Mariana n. 48, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 26.314, relativa ao predio n. 48 D, da rua referida, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento.

Pela 6ª Delegacia de Saude:

Augusto Antunes Garcia, residente á rua Visconde do Rio Branco n. 5, multado em

200\$, por não ter cumprido a intimação n. 18.206, relativa ao predio n. 12 da citada rua, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento;

Pedro Labarthe, residente á ladeira do Castro n. 4, multado em 50\$, por não ter communicado por escripto, á mesma Delegacia de Saude, que o predio á travessa do Trem n. 6, ficara deshabitado, infringindo o paragraho unico, lettra a, do art. 87 do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 19 de abril de 1907.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Assumpção n. 14.

Rua da Saude n. 93 (laudo de vistoria)

Rua General Caldwell n. 93 A.

Rua Senador Euzebio n. 94 (avenida).

Rua do Riachuelo n. 88 (sobrado).

Rua do Riachuelo n. 88 (loja).

Rua do Riachuelo n. 88 (2ª loja).

Rua do Riachuelo n. 90 (estalagem).

Rua do Riachuelo n. 90.

Rua do Riachuelo n. 92.

Rua do Paraizo n. 38.

Estrada Real n. 383.

Rua Vinte e Quatro de Maio n. 7.

Rua Bello Horizonte n. B 2.

Rua Conde de Porto Alegre n. 3 (pela numeracao antiga) hoje n. 4.

Rio de Janeiro. Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 14 de abril de 1907.—*Dr. J. Pedroso*.

Junta Commercial

SESSÃO EM 8 DE ABRIL DE 1907

Presidente interino, *Torres*—Secretario, *Cesar de Oliveira*

Presentes o presidente interino *Torres*, os deputados *Guimarães*, *Iguassú*, coronel *Goulart* e *Couto*, o supplente *J. Cesar* e o secretario *Cesar de Oliveira*, faltando com participação o deputado *Borges*, abriu-se a sessão. Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de:

Officio de 3 do corrente, do juiz da 2ª Vara Commercial, solicitando uma certidão do contracto social da firma *Antonio Alves & Comp.* com o seu additivo, e bem assim outra dos livros da mesma firma rubricados nesta junta.—Mandou-se satisfazer.

Officio de 4 do corrente, do mesmo juiz, communicando a decretação da fallencia da firma *Vianna & Comp.*, estabelecida na rua Santo Henrique n. 22 A.—Mandou-se proceder nos termos do art. 19 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902.

Officio da mesma data, do juiz da Terceira Vara Commercial, communicando ter homologado e julgado cumprida a concordata feita pela firma fallida *Almeida Coragem*, com estabelecimento na rua de S. José n. 15.—Mandou-se annotar a cessação dos effectos da fallencia e fazer as necessarias communicacões.

Officio da mesma data, do secretario da Junta dos Corretores, solicitando a remessa ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de outro do presidente daquella junta sobre a organização, que promove a Associação Commercial, de uma empresa de armazens geraes.—Mandou-se remetter

- Officio datado de hoje, do mesmo secretario, remetendo o boletim das cotações e dos fretes e engajamentos na ultima semana.—Mandou-se archivar.

Requerimentos:

- De Giacomo Agnessa, outrora domiciliado na cidade de Santos, Estado de S. Paulo, e actualmente nesta capital, para fazer-se a necessaria annotação na sua matricula de commerciante. — Annote-se a mudança de residencia do peticionario na sua carta de matricula e no registro respectivo.

- De Alfredo José de Freitas, Carlos Stallone, Joaquim Feliciano Gomes e José Teixeira Alves, para serem nomeados avaliadores commerciaes, o primeiro de predios urbanos e rusticos, fazendas e roupas, ferragens e objectos de armarinho e os outros de predios urbanos.—Passem-se os titulos.

- De João José Gonçalves Lage para registro da marca de seus cigarros «Nossa Senhora da Penha».—Deferido.

- De A. S. Almeida para o registro da marca dos seus cigarros «Tenentes do Diabo».—Deferido.

- De Dutra & Almeida para o registro da marca dos seus cigarros «Fenianos».—Deferido.

- De Alves Magalhães & Comp., para o registro das marcas dos seus sabonetes «Nipponicos» e «Osiris».—Deferido.

- De João de Souza Martins para o registro da marca do seu medicamento homeopathico «Funkus Vit».—Deferido.

- De Adriano Ramos Pinto & Irmão, de Villa Nova de Gaya, em Portugal, para novos registros de quatro marcas dos seus vinhos em substituição dos de ns. 1.535 a 1.538 que ficaram sem effeito pela falta dos depositos complementares no prazo legal.—Deferido.

- De J. B. King & Comp., de New-York nos Esta. Unidos da America do Norte, para o registro das marcas «Barrete ecclesiastico» «Diamond» e «Windsor» que distinguem os seus materiaes de construção.—Deferido.

- De Machen & Comp., limited, de Liverpool na Inglaterra, para anotar-se no registro sob n. 1.075 da marca de cerveja de F. B. Hall & Company, limited, a transferencia para os peticionarios, seus successores.—Deferido.

- De José Maria de Almeida Coragem, adquirente das marcas de bebidas da firma Coragem & Dantas, na qualidade de seus successores, para fazer-se a necessaria annotação nos registros respectivos sob ns. 4.335, 4.463, 4.469 e 4.615.—Deferido.

- De Fontes & Comp. e Salvador Russell, para o deposito de suas marcas registradas nesta junta sob ns. 5.056 e 5.092.—Deferido.

- De Dannemann & Comp., para o deposito das marcas dos seus charutos «Rosas Brancas», «Carrasquinhos», «Brinquelinhos», «Dora» e «Delmonicos» registrados na Junta Commercial de S. Salvador.—Deferido.

- De João Eugenio & Comp., para deposito de tres marcas de pinho do seu commercio registradas na Junta Commercial do Paraná.—Deferido.

- De Schnidlin & Tauen, para o deposito da marca denominada «Casa Porcellana» das louças e ferragens do seu commercio, registrada na mesma junta.—Deferido.

- Da Transatlantische Feuer Versicherungs Actiens Gesellschaft, para o archivamento de um exemplar do *Diario Official* contendo os seus novos estatutos com o decreto que os approvou.—Deferido.

- De Carlos & Alves, para o archivamento do seu contracto de sociedade de capital e industria.—Modifiquem a firma social por conter o nome do socio de industria, com infracção do preceito do art. 3º § 3º do decreto n. 916, de 24 de outubro de 1890.

- De Ottoni & Silva; J. da Cunha & Comp.; Séllos & Couto; Agostinho do Miranda & Borges da Conceição; Queiroz & Lameira e Venancio Lisboa & Comp., para o archivamento dos seus contractos sociaes.—Deferidos.

- De Bragança Cid & Comp., para o archivamento de prorrogação de prazo do seu contracto social por mais tres annos.—Deferido.

- De Affonso, Martins Guerra & Comp.; Sande & Ribeiro; Carvalho, Marianno & Comp.; Martins & Esteves; Dias, Santos & Comp.; Maciel & Comp. e Michetto & Torres, para o archivamento dos seus distractos sociaes.—Deferidos.

- Do Dr. Francisco Homem de Carvalho, para o cancellamento do registro da sua firma por cessação do negocio.—Deferido.

- De Affonso Homem de Carvalho, Domingos José Dias, L. Capus, Serafim Gomes de Oliveira, Araujo & Goulart; Diniz & Comp.; Lopes Rodrigues & Comp.; M. Bravo & Comp.; e Teixeira & Rocha, para o registro das suas firmas.—Deferidos.

- De Jacomo Rosario Staffa, para identico registro.—Complete a declaração com a data em que começou a funcionar o estabelecimento.

- Do Jorge Gabriel Abude Abibe, para identico registro.—Regularize a declaração por não conter o reconhecimento da firma assignada pela pessoa com direito ao seu uso.

- De Carneiro & Corrêa, para identico registro.—Completem a declaração com o domicilio social, designando a rua e numero.

- De Guimarães, Pinto & Comp., para identico registro.—Rectifiquem a declaração na parte referente á data do archivamento do contracto social.

- De Oliveira, Silva & Ramos e Pitombo & Graça, para identico registro.—Completem as declarações com a data do archivamento dos contractos sociaes.

- De Pardelhas & Nogueira; Silva Monarcha & Comp.; Valle, Queiroz & Comp. e Viuva Leitão & Costa, para anotar-se no registro das suas firmas a mudança dos respectivos estabelecimentos, a saber: o dos primeiros para o largo de Santa Rita n. 26, o dos segundos para a Avenida Central n. 35 A, dos terceiros para a rua Theophilo Ottoni n. 28 e o dos ultimos para a rua de S. Pedro n. 275.—Deferidos.

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, se faz publico na conformidade do art. 29 do decreto n. 596, de 19 de julho de 1890, que, em sessão realizada a 8 do corrente, foram archivados os seguintes contractos, prorrogação e distractos de sociedades commerciaes:

Contractos:

- De Manoel Ottoni Vieira, e Manoel Pestana da Silva, para o commercio de ferragens, etc., nesta praça, com o capital de 250:000\$, sob a firma Ottoni & Silva.

- De Arthur Borges da Conceição e Agostinho do Miranda, para a exploração de um estabelecimento cirurgico dentario nesta praça, á rua da Assembléa n. 44, com o capital de 10:000\$, sob a firma de Agostinho Miranda & Borges da Conceição.

- De Manoel João da Cunha e Americo Augusto Vieira, para uma officina de construções, etc., nesta praça, á rua General Camara n. 138, com o capital de 5:000\$, sob a firma de J. da Cunha & Comp.

- De Bernardino Ferreira de Queiroz e Augusto dos Santos Lameira, para a exploração de botequim, etc., nesta praça, á rua do Rozario n. 1, com o capital de 6:000\$, sob a firma Queiroz & Lameira.

- De Antonio Joaquim de Sellos e Gaspar Pereira Couto, para o commercio de pap-

laria, etc., nesta praça, á rua General Camara n. 22, com o capital de 60:000\$, sob a firma Séllos & Couto.

- De Venancio José Lisboa e Juvenal Corrêa do Faria Ramos, para a exploração do trapiche Novo Commercio, á rua da Saude n. 180, com o capital de 5:000\$, sob a firma Venancio Lisboa & Comp.

Prorrogação de prazo de contracto

- De Bragança Cid & Comp., por mais tres annos.

Distractos

- De Affonso, Martins Guerra & Comp.; Carvalho Mariano & Comp.; Dias Santos & Comp.; Michetto & Torres; Maciel & Comp.; Martins & Esteves; Sande & Ribeiro.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 12 de abril de 1907.—O secretario, Cesar de Oliveira.

SESSÃO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1907

Presidente interino, Torres—Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes o presidente interino Torres, os deputados Guimarães, Iguassú, coronel Goulart, Couto e Borges, o supplente J. Cesar e o secretario Cesar de Oliveira, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de:

Officio de 6 do corrente, do juiz da 1ª Var. Commercial, communicando a declaração da fallencia dos commerciantes Sá Pereira & Comp., estabelecidos na rua da Candelaria n. 12.—Mandou-se proceder nos termos do art. 19 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902.

Requerimentos

- De Carlos Leite Pinto e Manoel de Carvalho Pitombo, socios solidarios, o primeiro da firma Casimiro, Pinto & Comp. e o segundo da firma Pitombo & Graça, para serem admitidos á matricula dos commerciantes.—Passem-se cartas de matricula.

- De João Gomes da Cruz para o registro da marca, representando uma Cruz de Malta, que distingue o seu preparado pharmaceutico «Tridigestivo de Cruz».—Indeferido á vista da disposição do art. 21, § 3º, n. 1, do decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905, que prohibe o registro de marca de preparado pharmaceutico sem o nome do fabricante, o do producto e o lugar de sua procedencia.

- De Charles Christern para o registro da marca «Pils», que distingue todas as bebidas de sua fabricação.—Indeferido por imitar a marca do peticionario, com infracção do preceito do art. 8º, n. 6 do decreto n. 1.236 de 24 de setembro de 1904, a de Franz Hartmann, denominada «Bilz» e registrada para productos similares em 15 de março de 1906, sob n. 1.579.—O deputado Couto e o supplente J. Cesar votaram a favor do registro.

- De C. Buchen para o registro da marca «Quina n. 1», distinctivo das suas perfumarias.—Deferido.

- De J. M. da Costa & Comp. para o registro de duas marcas, uma representando um leão deitado com uma corôa na frente e outra a letra P nos cantos de dous ramos de carvalho, a primeira destinada aos chapéus e a segunda ao calçado do seu commercio.—Deferido.

- De Scott & Bowne, de Nova York, nos Estados Unidos da America do Norte, para a renovação do registro da marca do seu oleo de fígado de bacalhau.—Deferido.

- Da National Phonograph Company, de Nova Jersey nos Estados Unidos da America d

Norte, para o registro das marcas «Gern», «House» e «Triumph» que distinguem as máquinas fallantes e phonographos de sua fabricação. — Deferido.

De Freixas, Urquijo & Comp., de Buenos Aires, na Republica Argentina, para o registro da marca, representando um vaso em forma de botija, que distingue os seus azeites. — Deferido.

De Richard Johnson & Nephew, limited, de Manchester na Inglaterra, para o registro da marca «Porcupine» que distingue os seus fios de arame de ferro e aço. — Deferido.

De J. C. Johnson & Comp., limited, de Londres, para a renovação do registro da da marca «Elephante» que distingue os seus cimentos. — Deferido.

Da viúva Corrêa Machado e Samuel de Macedo Soares para o archívamento de um exemplar do *Diário Official* em que publicaram o deposito, feito nesta junta, das suas marcas registradas, a saber: uma da primeira na Junta Commercial de S. Salvador sob n. 21, e tres do segundo na de S. Paulo sob ns. 826 a 828. — Deferidos.

De Noilly Prat & Comp.; Cardoso & Comp. e Raymundo da Rocha Aguiar para o deposito das suas marcas registradas nesta junta sob ns. 1.766 a 1.772, 5.040 e 5.053. — Deferidos.

De Pooek & Comp. para o deposito das marcas dos seus charutos «Zarzuelas» e «Regalia Chica» registrada na Junta Commercial de S. Salvador. — Deferido.

De Reichert Irmãos para o deposito das marcas das suas cervejas «Amor» e «Tira Prosa» registradas na Junta Commercial de S. Paulo. — Deferido.

Do Banco União do Commercio para o archívamento da acta da assembléa geral extraordinária, de 14 de março proximo findo, que alterou alguns artigos dos seus estatutos. — Deferido.

De Miranda & Comp. para o archívamento do seu contracto social tendo por objecto o commercio de fumos, charutos e cigarros na rua da Alfandega n. 182. — Modifiquem a firma social para distinguil-a de outra identica, estabelecida na rua da Assembléa n. 13, sobrado, e registrada em 10 de agosto de 1893.

De J. Sá & Comp., para o archívamento do seu contracto social. — Deferido, cancelando-se o registro de outra firma identica que foi estabelecida na rua de Santo Antonio n. 11 e não está mais collectada para o pagamento do imposto de industrias e profissões á vista da certidão annexa da Recebedoria.

De Marques & Fernandes; Bouzon & Sotelino; Taves & Figueiredo; José Nogueira Junior & Comp.; Mendes & Fonseca; Euclides & Martins; Domingos Barros & Comp.; Martins & Baptista; Domingues & Martins; Moraes & Prieto; J. A. dos Santos & Oliveira e Martins & Servas, para o archívamento dos seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Paiva Silva & Comp., para o archívamento da alteração do seu contracto social em virtude da retirada do socio Norberto Dutra Goulart, substituido por Joaquim Augusto Paiva Silva. — Deferido.

De Antonio Moreira Monteiro e Luiz Lourenço Ferreira para dar-se busca nos contractos sociaes e nos registros das firmas Ferreira Pinto & Monteiro e Ricardo & Comp., dissolvidas e liquidadas judicialmente em virtude do fallecimento dos socios Luiz Ferreira Pinto, da 1.ª, e Antonio Ricardo Fernandes, da 2.ª. — Deferidos.

De Salgado & Reis; Seraphim Fonseca & Comp.; Moraes & Bousquet e Magalhães & Pimentel, para archívamento dos seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Jacomo Rosario Staffa, para novo registro da sua firma com commercio de fa-

zendas e roupas na rua dos Ourives n. 101. — Deferido.

De J. Fairbank, Joaquim José Teixeira, Joaquim Marques da Silva, José Bittencourt de Souza, José Luiz Martins, Manoel Luiz Souza, Martinho de Oliveira Dias Macedo, Cardoso & Santos; Gomes & Almeida; J. da Cunha & Comp.; Lima de Mello & Comp.; Oliveira, Silva & Ramos; Ottoni & Silva; Pereira & Soares; Pinto, Angelo & Comp.; Rodrigues & Lourenço e Séllos & Couto para o registro das suas firmas. — Deferidos.

De Garcia & Cirio para identico registro. — Completem a declaração com a data em que começou a funcção o estabelecimento.

De Paschoal Lamenza & Irmão, para identico registro. — Completem a declaração com o genero de commercio da sociedade.

De Nicolau Cassino & Filhos para anotar-se no registro da firma dos peticionarios a extinção da sua casa filial na rua do Riachuelo n. 44. — Deferido.

De J. de Siqueira & Comp. para anotar-se no registro da firma dos peticionarios a alteração do numero de seu estabelecimento, actualmente n. 19 B, na rua Mariz e Barros. — Deferido.

De Almeida Coragem para anotar-se no registro da firma do peticionario a mudança de seu estabelecimento da rua de S. José n. 15, para a rua de S. Pedro n. 143. — Deferido.

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, se faz publico, de conformidade com o art. 29, decreto n. 596, de 19 de julho de 1890, que, em sessão da realizada em 11 do corrente, foram archivados os seguintes contractos, alteração e distractos de sociedades commerciaes:

Contractos

De Domingos Barros e Ernesto Otero para o commercio de sal, nesta praça, com o capital de 60:000\$, sob a firma Domingos Barros & Comp.

De José Luiz Mendes e Carlos da Fonseca Pimenta, para o commercio de secco e molhados, nesta praça, á rua do Carmo n. 40, com o capital de 24:000\$, sob a firma Mendes & Fonseca.

De Antonio Taboas Sotelino e Jesus Bouzon Rincón, para a exploração de hotel, nesta praça, á rua Visconde do Rio Branco n. 13, com o capital de 10:000\$, sob a firma Bouzon & Sotelino.

De Euclides Francisco do Nascimento e D. Alexandrina Valquerido Martins, para o commercio de artefactos de metal, nesta praça, á rua Senhor dos Passos n. 22, com o capital de 6:800\$, sob a firma Euclides & Martins.

De Manoel Domingues e José Martins, para uma officina de tanceiro, nesta praça, á rua da Saude n. 171, com o capital de 5:000\$, sob a firma Domingues & Martins.

De José Antonio dos Santos e Domingos Joaquim de Oliveira, para o commercio de fazendas, etc., nesta praça, á rua Senador Eusebio n. 127, com o capital de 40:000\$, sob a firma J. A. dos Santos & Oliveira.

De José Lourenço da Silva Milanez e José Felinto de Sá Camossa, para o commercio de calçado, nesta praça, com o capital de 35:000\$, sob a firma J. Sá & Comp.

De José Nogueira Junior e José Feliciano da Rocha, para o commercio de vidros, espelhos, etc., á praça Tiradentes n. 55, com o capital de 30:000\$, sob a firma José Nogueira Junior & Comp.

De Felisberto Pinto Monteiro e Joaquim Gonçalves Servos, para o commercio de armarinho e roupas, nesta praça, á rua Camerino n. 1, com o capital de 10:000\$, sob a firma Monteiro & Servos.

De Luiz Marques de Vaz e Marques Fernandes, para a exploração de botéquim, nesta praça, á rua D. Pedro n. 21, com o capital de 14:000\$, sob a firma Marques & Fernandes.

De Raymundo José Martins e Antonio Baptista de Azevedo, para a exploração de casa de pasto, nesta praça, á rua General Pedra n. 85, com o capital de 12:000\$, sob a firma Martins & Baptista.

De Eduardo José de Moraes e José Prieto y Obidos, para o commercio de generos alimenticios, nesta praça, á rua Sete de Setembro n. 237, com o capital de 9:000\$, sob a firma Moraes & Prieto.

De John Nicholson Taves e Julio Corrêa de Figueiredo, para o commercio de artigos de armarinho e modas, com o capital de 150:000\$, sob a firma Taves & Figueiredo.

Alteração de contracto

De Paiva Silva & Comp., pela retirada do socio Norberto Dutra Goulart.

Distractos

De Salgado & Reis; Seraphim Fonseca & Comp.; Ferreira Pinto & Monteiro; Magalhães & Pimentel; Moraes & Bousquet; Ricardo & Comp.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 15 de abril de 1907.

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, se faz publico que no periodo de 14 de março ultimo até a presente data, foram matriculados os seguintes commerciantes:

José Teixeira de Carvalho Costa, subdito portuguez, de 46 annos de idade, socio solidario da firma Carvalho Costa & Comp., estabelecida nesta praça, á rua de S. Pedro n. 41.

Carlos Leite Pinto, cidadão brasileiro, de 36 annos de idade, socio solidario da firma Casimiro Pinto & Comp., estabelecida nesta praça, á rua Conselheiro Saraiva n. 19.

Manoel de Carvalho Pitombo, cidadão brasileiro, de 33 annos de idade, socio solidario da firma Pitombo & Graça, estabelecida nesta praça, á rua dos Andradas n. 43.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 14 de abril de 1907. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

AFORAMENTOS DE TERRENOS DE MARINHAS EM NITHEROY, SENDO UM A' RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, ONDE SE ACHA O PREDIO N. 47, E OUTRO DE ACCRESCIDOS AO DE ACCRESCIDOS DE MARINHAS, DESMEMBRADO DO DE N. 574, A' RUA MARECHAL DEODORO

Por esta directoria se declara, quo, tendo sido requeridos ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda, pelo tenente-coronel Benigno de Souza Goulart, o terreno de marinhas onde está o predio n. 47 da rua Visconde do Rio Branco, e por Manoel Francisco da Silva Rocha o terreno de accrescidos de marinhas, desmembrado do de n. 574, á rua Marechal Deodoro, em Nitheroy, são convidados todos os confrontantes e demais interessados a virem nesta directoria apresentar, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, os documentos ou provas que possuirem contrarios aos mesmos aforamentos, findo o qual prazo não se attenderá a reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas, 30 de março de 1907. — A. F. Cardoso de Menezes e Sousa, director interino.

Caixa da Amortização

Reclamando João Teixeira de Barros os juros em depósito das apólices inscriptas em seu nome nesta repartição e havendo duvida sobre a existencia do mesmo João Teixeira de Barros, convidou os interessados a apresentar suas reclamações dentro de 30 dias, a contar de 27 do corrente mez.

Caixa de Amortização, 26 de março de 1907.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que a junta administrativa desta repartição, em sessão de hoje, resolveu prorrogar, até 30 de setembro proximo futuro, o prazo de recolhimento sem desconto das notas de 500 réis das 1.^a, 2.^a e 3.^a estampas; de 1\$000 da 6.^a estampa; de 2\$000 das 6.^a, 7.^a e 8.^a estampas; de 5\$000 das 8.^a e 9.^a estampas; de 10\$000 das 8.^a e 9.^a estampas, e das de 500 réis, 1\$000, 2\$000, 20\$000 e 50\$000 fabricadas na Inglaterra, de que tratam os editaes de 12 de junho, 5 e 29 de setembro e 20 de novembro de 1906.

Caixa de Amortização, 18 de março de 1907.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que, tendo sido extraviados os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel e n. 663, emitido em 1832, 26.680, emitido em 1843, 63.853 e 63.855, emitidos em 1863, 79.093, emitido em 1866, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 18 de abril de 1907.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual 5 % (antigo 6 %) papel e ns. 3.571 a 3.574, emitidas em 1834, 6.491, emitido em 1837, 13.305, emitido em 1838, 31.075, e 31.076, emitidos em 1844, 34.259 e 34.260, emitidos em 1845, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal não houver reclamações em contrario.

Caixa de Amortização, 18 de abril de 1907.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Ministerio da Marinha

REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA

SECÇÃO DE PHARÓES

Aviso aos navegantes, n. 10

Boias de luz permanente de lampejos, para assignalar a pedra do «Espinho» e o casco do vapor argentino Nuevo Collastino, na bahia do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. almirante chefe desta repartição, aviso aos navegantes que, no dia 15 do corrente, foram inauguradas, a titulo de experiencia, duas boias illuminativas, de carbureto de calcio, luz permanente e lampejos brancos de quatro segundos, assignalando os seguintes pontos:

A pedra do Espinho, no parcel das Pedras das Passagens, ficando a luz ao W. N. W. da pedra e a boia simples ao SW. desta.

O casco sossobrado do vapor argentino Nuevo Collastino, ficando a luz pela pópa e a boia simples pela prôa desse casco.

Secção de Pharóes, 16 de abril de 1907.—*Julio Thomas de Brito*, capitão de fragata, chefe da secção.

Contadoria da Marinha

NOTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEIS

Pelo presente scientifico aos Srs. Jonathas de Miranda Castro e Laudelino Costa de Araujo Coutinho que foram processadas as contas de sua gestão, relativas aos periodos

de 14 de janeiro a 11 de maio de 1897 e de 18 de abril de 1905 a 21 de março de 1903 em que exerceram o cargo de agente com. prador do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, devendo apresentar dentro do prazo de 30 dias, contados da presente data, os documentos que comprovem a applicação das importancias que receberam para as despesas a seu cargo, na forma do art. 186 do regulamento anexo ao decreto n. 745, de 12 de setembro de 1890, certos de que, findo aquelle prazo, terão os respectivos processos o devido andamento.

Contadoria da Marinha, 26 de março de 1907.—O contador, *Bento de Carvalho e Souza Junior*.

Commissariado Geral da Armada

COSTURAS

Esta repartição distribue costuras no dia 20 do corrente (sabbado) ás senhoras matriculadas sob os ns. 101 a 110 das quatro categorias.

Commissariado Geral da Armada, 18 de abril de 1907.—*Manoel Marques de Faria*, secretario.

Intendencia Geral da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas, no dia 22 do fluente mez e anno, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos seguintes artigos:

Fardamento

Para aspirantes e inferiores do estado menor.

- 40 kepis para artilharia de campanha.
- 30 kepis para artilharia de posição.
- 40 kepis para cavallaria.
- 100 kepis para infantaria.
- 200 distinctivos para aspirantes.

Para praças e marujas

- 15 bonets de panno azul marinho, com emblema, para patrões e machinistas.
- 3.000 jogos de alamares para praças de artilharia e infantaria.
- 500 jogos de alamares para praças de cavallaria.
- 40 capacetes para musicos de artilharia de campanha.
- 40 capacetes para musicos de artilharia de posição.
- 40 capacetes para musicos de cavallaria.
- 200 capacetes para musicos de infantaria.
- 500 capacetes para praças de artilharia de campanha.
- 500 capacetes para praças de artilharia de posição.

- 30.000 lenços de chita.
- 10.000 pares de luvas de algodão.
- 2.000 pares de botas de couro do bezerro de ns. 39 a 44.
- 20.000 pares de botinas de couro de bezerro de ns. 39 a 44.
- 800 pares de cothurnos de couro de bezerro de ns. 39 a 44.
- 71.720 metros de algodão mescla.
- 150 metros de galão de prata de 0^m,012.

Armamento

- 150 espadas florete para musicos de artilharia de posição e infantaria.

Equipamento

- 50 cinturões de couro branco envernizados para musicos.
- 12.000 metros de brim branco liso de 0^m,50 para bornaes.
- 4.400 mochilas de brim.

Enfermaria e hospitaes

- 200 toalhas felpudas para rosto.
- 100 toalhas de linho para rosto.

Diversos artigos

- 2.000 metros de filile verde.
- 1.000 metros de filile amarelo.
- 300 metros de filile azul claro.
- 60 metros de durante verde.
- 130 metros de durante branco.
- 1.000 esteiras de tabua.
- 3.000 escovas de raiz.
- 1.572 rasca leiras de ferro.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento deverão apresentar amostras dos respectivos artigos, de accordo com os modelos regulamentares e documentos da caução de 1:000\$, feita na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Para habilitação a esta concorrência os pretendentes deverão apresentar, até o dia 19 do corrente mez e anno, requerimento pedindo para tomar parte na licitação e instruido com os seguintes documentos: certidão do contracto social, prova de ser negociante matriculado e bilhete de imposto de casa commercial relativo ao semestre fluente, e outro, pedindo guia para fazer a caução supra mencionada.

As propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proponentes que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão por meio de representantes que exhibam procuração para taes fins, e sem as quaes não poderão também assignar os competentes contractos, devendo fazer nas referidas propostas a declaração de se sujeitarem á multa de 5 %, caso se recusem a assignar o respectivo contracto.

Outrosim, previne-se que o prazo maximo para esse fornecimento será de quatro mezes.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 13 de abril de 1907.—Pelo chefe da secção, *João Philadelpho da Rocha*, 1.^o tenente.

Collegio Militar

LEILÃO DE ANIMAES

Sexta-feira, 19 do corrente, serão vendidos em hasta publica seis cavallos pertencentes a este estabelecimento.

Rio, 14 de abril de 1907.—*Praxedes Theodoro da Silva*, 2.^o tenente sub-secretario.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Acquisição de um rebocador e de uma pequena embarcação para o serviço da commissão fiscal das obras do porto da Bahia

De ordem do Sr. Ministro, se faz publico que, no dia 20 de abril do corrente anno, ao meio-dia, nesta directoria geral e no escriptorio da commissão fiscal das obras do porto da Bahia, serão recebidas e abertas propostas para acquisição de um rebocador e de uma pequena embarcação destinados aos serviços da referida commissão fiscal, até o custo maximo de 50:000\$ e de accordo com as seguintes condições:

Especificações de um rebocador para a commissão fiscal das obras do porto da Bahia:

Comprimento entre perpendiculars	45 pés
Bocca	9 »
Calado maximo	5 »
Velocidade	10 milhas

Machina compound de alta e baixa pressão com condensação por superfície.

Caldeira, typo de marinha, com chamma de reversão e tendo a capacidade sufficiente para a machina supra mencionada, dando á embarcação a velocidade indicada de 10 milhas e trazendo os respectivos accessorios (manómetros, torneiras de prova, etc., etc.)

Convés de teka.

Casco de aço.

Camarins á proa para a tripulação.

Roda de leme avante para governo.

Bancos para passageiros sobre o convés de

Carvoeiras e tanques de ferro para carvão e agua necessarios ao consumo de um dia, pelo menos,

Toldo corrido sobre todo o convés.

Ao rebocador acompanharão os seguintes pertences:

Convés—Bomba de mão, dita para porão, tubo acustico e tympano de signaes para a casa da machina.

Uma ancora galvanizada com correntes e o respectivo virador, um fogão, dous apitos de sons diferentes, pharões de vante e lateraes, amarra de manilha, seis baldes, baldes, escovas, lambaz, etc., etc., para limpeza do convés e do porão.

Machina—Uma machina de alimentação (burrinho), um injector, um ejetor, uma caixa de ferramentas para machinista (martello, talhadeira, catraca, chaves inglezas), um jogo de chaves completas, almotolia, deposito de oleo, um jogo de ferros para fogo, martelo, para foguista, seis pares de tubos indicadores de agua, escovas para limpar tubos, seis tubos de caldeiras sobre-salentes e tudo mais quanto necessario for para que a embarcação possa viajar.

Além das especificações supra, deverá acompanhar uma pequena embarcação movida a gazolina para serviço do rebocador tendo as seguintes dimensões: Comprimento, 22 pés, bocca, 5 pés, calado, 1 1/2 pés.

Os proponentes deverão fazer no Thesouro Federal ou na Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro, no Estado da Bahia, uma caução de 500\$ para garantia de suas propostas, que não serão recebidas, sinão á vista do recibo ou certificado da mesma caução.

O proponente, cuja proposta for preferida, deverá elevar a caução a 2.000\$ para garantia do contrato, e antes de assignal-o.

A caução de 500\$ feita na forma acima indicada ficará pertencendo á União, si o proponente aceitar deixar de assignar o contrato no prazo de dez dias, contados da data em que for publicado no *Diario Official* o convite para esse fim.

Directoria Geral de Obras e Viação, em 3 de abril de 1907.—J. F. Parreiras Horta.

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARÉS

Apolices geraes de 5%, miudas.	1:020\$000
Ditas idem idem, 1:000\$.....	1:027\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1897, nom.....	1:026\$000
Ditas idem de 1903, port.....	1:040\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1904, port.....	280\$000
Ditas idem idem de 1906, port..	181\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5%, port.....	819\$000
Ditas idem idem, nom.....	831\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4%, port.....	68\$000
Banco Iniciador de Melhoramentos.....	3\$000
Comp. Int. de Docas e Melhoramentos no Brazil, c/22 1/2 %.	12\$250
Comp. Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo.....	12\$250
Dita Estrada de Ferro Victoria a Minas.....	13\$000
Comp. Viação Ferrea Sapucahy.	23\$250
Dita Seguros Mercurio, c/50 %.	35\$000
Comp. Geral de Melhoramentos no Maranhão.....	22\$000
Dita Ind. de Melhoramentos do Brazil.....	120\$000
Dita Tecidos Progresso Ind. do Brazil.....	345\$000
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 2ª serie....	209\$000
Debs. da Comp. Tecidos Confiança Industrial.....	207\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 18 de abril de 1907.—J. Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 17 DE ABRIL DE 1907

Assucar branco crystal, da Bahia, 400 réis por kilo.

Dito mascavo de Sergipe, 215 a 220 réis por kilo.

Dito idem de Maceió, 220 a 225 réis por kilo.

Dito mascavinho de Sergipe, 290 réis por kilo.

Dito mascavo de Aracajú, 220 réis por kilo.

Dito idem do Norte, 220 réis por kilo.

Algodão em rama do Maranhão, conforme a amostra, 11\$ por 10 kilos.

Café, 5\$850 por arroba.

Côcos de Pernambuco, idem idem, 11\$ por cento.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1907.—O presidente, João Severino da Silva.—O secretario, Sebastião S. da Rocha.

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faço saber, de ordem do Sr. Ministro da Fazenda, que, tendo a firma Veiga & Comp. (agentes do Banco Alliança do Porto) requerido o levantamento da quantia de 100.000\$, depositada no Thesouro Federal, para garantia das operações de cambio que effectuasse nesta praça, pelo presente são convidados quaesquer interessados que tenham reclamações com relação a operações de cambio com aquella agencia, a virem fazel-as dentro do prazo de 30 dias, contados de hoje.

E eu, Alfredo Gastão de Villemar do Amaral, adjunto, servindo de secretario da Camara, o subsecrevi.

Secretaria da Camara Syndical, Rio de Janeiro, 16 de abril de 1907.—José Claudio da Silva.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Anonyma Fabrica Brasileira de Alpargatas e Calçado

ESTATUTOS

Art. 1.º Com o nome de Fabrica Brasileira de Alpargatas e Calçado, fica constituida uma companhia com sede na cidade de S. Paulo. Para esse fim a sociedade adquire pela quantia de 120.000\$ todos os direitos, accões e privilegios constantes das patentes de invenção concedidas pelo Governo do Brazil, sob os ns. 4.694, 4.695, 4.696 e 4.697, pelos decretos de 18 de agosto de 1906 á Sociedade Anonyma Fabrica Argentina de Alpargatas, domiciliada na cidade de Buenos-Aires, na Republica Argentina, pagaveis em 600 accões desta companhia.

Art. 2.º O capital será de 800.000\$ dividido em 4.000 accões de 200\$ cada uma. As accões serão nominativas até serem integradas, quando serão convertidas em accões ao portador.

A duração da companhia será até o fim do anno de 1935, cujo prazo poderá ser prorogado por assemblea geral.

Art. 3.º A companhia tem por fim: fabricar alpargatas e mais toda a especie de calçado; fiar, tecer e tingir, fabricar tecidos de algodão, juta, linho, canhamo, lã e de qualquer outra materia prima; comprar mercadorias, materiaes, machinismos e seus accessorios; fabricar cordas, saccos e pavios; estabelecer cortumes; explorar, cultivar plantas textis, ou adquirir safra das mesmas; vender os productos colhidos ou manufacturados, ou quaesquer outras mercadorias ou machinismos que possam adquirir; construir casas para operarios, depositos e armazens, e arrendal-os, comprar, permu-tar e alugar quaesquer terrenos e edificios de que precise; ou vender quaesquer que achar necessario; saccar, aceitar e endossar lettras de cambio e contractar emprestimos; aceitar, saccar, descontar e endossar lettras de terra; emitir e collocar dentro e fóra do paiz toda a classe de obrigações (debentures) contractar emprestimos, comou sem garantia (penhor ou hypotheca); empregar fundos na compra de bens immoveis e semoventes; constituir-se commanditaria em outros negocios; reorganizar-se, si for necessario, adquirir ou participar em negocios analogos aos seus; hypothecar qualquer ou todas as suas fabricas, estabelecimentos, moveis, edificios e propriedades.

§ 1.º A companhia poderá augmentar a fabrica e estabelecer outra no paiz.

§ 2.º A companhia poderá augmentar ou reduzir o seu capital, si achar conveniente, na forma da lei.

Art. 4.º A direcção livre, completa e geral da sociedade estará a cargo da directoria, composta de tres accionistas, os quaes elegerão dentre si o seu presidente e secretario. O gerente da fabrica poderá ser um dos directores e tres accionistas serão eleitos para o conselho fiscal, cujos membros preencherão quaesquer vagas que houver na directoria. Cada director e fiscal servirá por um anno, podendo ser reeleito indefinitivamente.

Art. 5.º A fiscalização dos actos da directoria e das contas da sociedade estará a cargo dos tres fiscaes.

Art. 6.º Para formar o quorum dos directores, serão precisos, pelo menos, dous dos directores. A directoria se reunirá todas as vezes que achar necessario, mas, pelo menos, uma vez por trimestre e suas resoluções serão tomadas por maioria de votos.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	15 5/32	15 1/64
» Pariz.....	\$630	\$638
» Hamburgo.....	\$777	\$789
» Italia.....	—	\$640
» Portugal.....	—	\$353
» Nova York.....	—	3\$314
Libra esterlina, em moeda.....	16\$083	
Juro nacional, em valés, por 1\$000	1\$800	

Art. 7.º Uma vez por anno, findo o anno social de 31 de dezembro e antes do ultimo dia do mez do março seguinte, a directoria convocará a assembléa geral ordinaria dos accionistas, por meio de annuncios diarios em duas folhas desta cidade, durante os 15 dias precedentes á data da assembléa.

Art. 8.º A directoria convocará uma assembléa geral extraordinaria sempre que achar necessario, ou a pedido de accionistas representantes de um quinto do capital social, que assim pedirem.

Art. 9.º O *quorum* para as assembléas se constituirá de metade das acções e mais uma e todas as resoluções serão tomadas absolutamente por maioria de votos. Cada acção representará um voto.

§ 1.º Si por falta de *quorum* não se realizar uma assembléa, far-se-ha uma segunda convocação e esta funcionará com qualquer numero de accionistas.

§ 2.º Para modificação destes estatutos, porém, será preciso o concurso, pelo menos, de 75 % do valor das acções.

Art. 10. O presidente ou seu substituto presidirá a todas as assembléas; na falta de ambos, os accionistas presentes elegerão o seu presidente.

§ 1.º Nas 24 horas seguintes á reunião, o secretario lavrará a acta, que estará a disposição de todos os accionistas.

Art. 11. A assembléa geral dos accionistas tem todos os direitos e poderes da companhia, sem excepção alguma, e pôde resolver toda e qualquer questão ou caso, não previstos destes estatutos; pôde modificá-lo, parcial ou totalmente, porém, só de accôrdo com o § 2.º do art. 9.º e pode nomear, suspender ou demittir a directoria ou os fiscaes.

Art. 12. As acções serão inscriptas no registro a cargo do secretario. Toda a transferencia precisa ser feita nos livros da companhia. Nenhuma transferencia pôde ser feita durante os 10 dias que precedem á assembléa geral.

Art. 13. Cada director garantirá a sua gestão, caucionando á sociedade 50 acções desta companhia.

Art. 14. Os honorarios dos directores e dos fiscaes serão regulados pela assembléa geral.

Assignado sobre estampilhas federaes no valor de 600 réis, devidamente inutilizadas. S. Paulo, 1 de abril de 1907.—Por procuração, *Edward Ashworth & Comp.*—*H. E. Hime*, incorporadores.

Subscriptores assignados

	Acções
P. p. Edward Ashworth & Comp., G. H. Craig H. E. Hime.....	400
G. H. Craig.....	70
Edm. Wright.....	50
G. H. Brodie.....	60
P. p. Allan Brodie, G. G. Brodie...	60
P. p. H. K. Brodie, G. H. Brodie...	100
P. p. M. G. Megaw, G. H. Brodie...	100
P. p. Archibald McLochlan, G. H. Brodie.....	45
P. p. T. B. D. Fowler, G. H. Brodie F. Ford.....	70
P. p. Sociedade Anonyma Fabrica Argentina de Alpargatas, G. H. Craig.....	10
P. p. Ashworth & Comp., G. H. Craig	600
P. p. Douglas Fraser & Sons Ltd., G. H. Craig.....	150
P. p. Jond Kennedy Cassels, G. H. Craig.....	800
P. p. Alfred Eaton, G. H. Craig....	150
P. p. G. E. P. Robson, G. H. Craig	70
P. p. H. T. Howson, G. H. Craig...	40
P. p. Oswald S. J. Gelbie, G. H. Craig.....	20
	25

P. p. Charles F. Mendl, G. H. Craig	70
P. p. Dr. Eduardo A. Hanly e sua mulher, G. H. Craig.....	70
P. p. Santiago B. Cruz, G. H. Craig	70
P. p. E. Ashworth & Comp., G. H. Craig.....	225
P. p. C. D. Tetley, G. H. Craig....	70
P. p. D. C. D. Richards de King, G. H. Craig.....	50
P. p. T. H. Smyth, G. H. Craig....	50
P. p. John Richard Williams, G. H. Craig.....	70
P. p. Andrew Duncan, G. H. Craig	10
P. p. Charles Mann, G. H. Craig....	10
P. p. Robert Fraser, G. H. Craig...	70
P. p. Robert Fraser Junior, G. H. Craig.....	25
P. p. d. A. L. Whitfield, G. H. Craig.....	55
P. p. Charles J. Relton, G. H. Craig	100
P. p. Frank M. Still, G. H. Craig...	50
P. p. William Newbold, G. H. Craig	50
P. p. V. G. G. Scroggie, G. H. Craig	40
H. E. Hime.....	5
G. H. Ford.....	5
P. p. George Bailey, G. H. Ford....	5
P. p. Vivian Lowndes, G. H. Ford	5
C. G. S. Shalders.....	5
John F. Shalders.....	70

Assignado sobre estampilhas federaes no valor de 600 réis, devidamente inutilizadas. S. Paulo, 2 de abril de 1907.—P. p. *Edward Ashworth & Comp.*, *H. E. Hime*, incorporadores.

Visto. *Conceição Bastos*, secretario interino.

Lista dos subscriptores de acções da Sociedade Anonyma «Fabrica Brasileira de Alpargatas e Calçados»

N.º	Nomes	Acções	Entrada 40 %
1	Edmundo Wright.....	50	4:000\$
2	G. H. Craig.....	70	5:600\$
3	Pp. Sociedade Anonyma Fabrica Argentina de Alpargatas.....	600	48:000\$
4	Pp. Ashworth & Comp....	150	12:000\$
5	Douglas Fraser & Sons Ltd.....	800	64:000\$
6	Pp. John K. Cassels.....	150	12:000\$
7	Alfred Eaton.....	70	5:600\$
8	G. D. P. Robson....	40	3:200\$
9	H. I. Hawson.....	20	1:600\$
10	Oswald S. J. Gebbie...	25	2:000\$
11	C. F. Menal.....	70	5:600\$
12	Dr. Eduardo A. Hanly e sua mulher.....	70	5:600\$
13	Pp. Santiago B. Cruz...	70	5:600\$
14	E. Ashworth & Comp.	225	18:000\$
15	C. D. Tetley.....	70	5:600\$
16	d. C. D. Richard de King.....	50	4:000\$
17	Pp. I. H. Smyth.....	50	4:000\$
18	John R. Williams...	70	5:600\$
19	Edward Ashworth & Comp.....	400	32:000\$
20	Pp. Andrew Duncan.....	10	800\$
21	Charles Mann.....	10	800\$
22	Robert Fraser.....	70	5:600\$
23	Robert Fraser Junior...	25	2:000\$
24	d. A. L. Whitfield...	55	4:400\$
25	C. I. Relton.....	100	8:000\$
26	F. M. Still.....	50	4:000\$
27	William Newbold...	50	4:000\$
28	V. G. G. Scroggie...	40	3:200\$
29	John F. Shalders.....	70	5:800\$
30	Pp. George Bailey.....	5	400\$
31	Vivian Lowndes.....	5	400\$
32	G. H. Ford.....	5	400\$
33	H. E. Hime.....	5	400\$
34	G. H. Brodie.....	60	4:800\$
35	Pp. Allan Brodie.....	60	4:800\$
36	H. K. Brodie.....	100	8:000\$

37	M. G. Megaw.....	100	8:000\$
38	Archibald McLachlan.	45	3:600\$
39	I. B. D. Fowler, G. H. Brodie.....	70	5:600\$
40	C. G. S. Shalders.....	5	400\$
41	F. Ford.....	10	800\$
		4.000	320:090\$

ACTA

Aos 3 dias do mez de abril de 1907, á 1 hora da tarde, no edificio do Banco Commercial Italo-Braziliano, á rua Quinze de Novembro n. 31, nesta cidade de S. Paulo, de accôrdo com a convocação, presentes os Srs. Edward Ashworth & Comp., incorporadores da Sociedade Anonyma «Fabrica Brasileira de Alpargatas e Calçados», por seu procurador Sr. H. E. Hime e os subscriptores de capital da mesma sociedade Srs. G. H. Craig por si e como procurador da Sociedade Anonyma Fabrica Argentina de Alpargatas, de Ashworth & Comp., de Douglas Fraser & Sons Ltd, de John Kennedy Cassels, de Alfred Eaton, de G. E. S. Robson, de H. J. Howson, de Oswald S. J. Gebbie, de Charles F. Mendl, do Dr. Eduardo A. Hanley e sua mulher, de Santiago B. Cruz, de E. Ashworth & Comp., de C. D. Tetley, de D. C. D. Richards de King, de J. H. Smyth, de John Richard Williams, de Andrew Duncan, de Charles Mann, de Robert Fraser, de Robert Fraser Junior, de d. A. L. Whitfield, de Charles J. Relton, de Frank M. Still, de William Newbold, de V. G. G. Scroggie, John F. Shalders, G. H. Brodie: por si e como procurador de Allan Brodie, de H. K. Brodie, de M. G. Magaw, de J. B. D. Fowler, de Archibald Mac Lachlan, Edmund Wright, Carlos G. S. Shalders, G. H. Ford, e H. E. Hime, conforme as assignaturas constantes do respectivo livro de presença, representando a quasi totalidade de acções, em numero de 3.990, o Sr. John F. Shalders, assumindo a presidencia, convidou para secretarios os Srs. Edmund Wright e G. H. Craig, expõe aos senhores presentes o motivo da reunião, para a installação da sociedade anonyma Fabrica Brasileira de Alpargatas e Calçados e que, consistindo em direitos as prestações ou entradas de um dos subcriptores, a sociedade anonyma Fabrica Argentina de Alpargatas, de conformidade com o art. 77 do decreto n. 434, de 1891, se tornava necessaria a nomeação dos tres louvados que tem de avaliar os ditos bens, convidando os Srs. accionistas a fazerem a nomeação desses louvados, tendo sido nomeados os Srs. Henrique Cappellano, William Fox Rule e Robert Williamson, que declararam aceitar a nomeação, sendo em seguida suspensos os trabalhos. E por não haver mais nada a tratar, lavrou-se a presente acta, que, depois de lida e achada conforme, é assignada pelos accionistas presentes.

John F. Shalders.

Edmund Wright.

G. H. Craig.

H. E. Hime, por si e pelos incorporadores.

G. H. Ford.

G. H. Brodie.

Edward Ashworth & Comp, por procuração.

John F. Shalders.

George Bailey, por procuração.

Vivian Lowndes, por procuração.

G. H. Ford.

C. G. S. Shalders.

ACTA

Aos quatro dias do mez de abril de 1907, ás 5 horas da tarde, no predio do Banco Commercial Italo Brasileiro, á rua Quinze de Novembro n. 31, nesta cidade de S. Paulo, de accôrdo com a convocação, presentes os subscriptores de acções, infra as

signados e os incorporadores da sociedade anonyma Fabrica Brasileira de Alpargatas e Calçado, Srs. Edward Ashworth & Comp., por seu procurador, também infra assignado, representando 3.990 acções e 3.990 votos conforme as respectivas assignaturas no livro de presença, o Sr. John F. Shalders, assumindo a presidencia, nomeou para seus secretarios os Srs. Edmund Wright e G. H. Craig, que, acceitando, tomaram assento na mesa. Em seguida o Sr. presidente communica que em continuação á assemblea de 3 do corrente, tendo os louvados apresentado o seu laudo pelo qual avaliaram os direitos que constituem as entradas de um dos subscritores de capital da sociedade, convidava o Sr. 1º secretario á proceder a leitura do laudo, que é do teor seguinte:

«Os abaixo assignados, louvados nomeados pela assemblea geral de accionistas da sociedade anonyma Fabrica Brasileira de Alpargatas e Calçado, para avaliar os direitos das cartas patentes de invenção concedidas sob os ns. 4.674 a 4.697 pelo Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por decreto de 18 de agosto de 1906, á sociedade anonyma Fabrica Argentina de Alpargatas, domiciliada na cidade de Buenos Aires, na Republica Argentina, avaliam os respectivos direitos em 120.000\$». — *William Fox Rule.* — *H. Cappellano.* — *Roberto Williamson.*

O Sr. presidente põe em discussão o laudo dos louvados a respeito do qual ninguém tendo feito reclamações, entra em votação e é aprovada unanimemente.

O Sr. presidente communica que tendo sido satisfeitas todas as formalidades do art. 75, do decreto n. 434, de 1891, isto é, estando assignados os estatutos, por todos os Srs. subscritores e tendo sido feita na delegacia fiscal do Thesouro Federal, nesta cidade, o deposito da decima parte em dinheiro, do capital subcripto, o Sr. presidente mandou proceder á leitura dos mesmos estatutos e referido conhecimento do deposito da decima parte do capital, que tendo sido lidos foi offerecida a palavra a qualquer socio para fazer as observações que lhe approuver e ninguém tendo apresentado reclamações, o Sr. presidente communica que definitivamente constituida a sociedade, vae se proceder ás nomeações dos primeiros administradores e fiscaes.

O accionista Sr. G. Craig, tomou a palavra para propor que, para facilitar o expediente da directoria dos directores que forem eleitos o que for designado para secretario substitua o presidente na sua ausencia ou impedimento; com as mesmas prerogativas e faculdades; e que o exercicio social, como é mais usual, comece em 1 de janeiro e termine em 31 de dezembro de cada anno, excepção feita do presente exercicio, que começa nesta data e termina em 31 de dezembro; o propoz ainda que cada director, emquanto não houver deliberação ao contrario, perceba anualmente, cada nm, 1.800\$ e que os suppletes só perceberão, vencimentos ou gratificação, quando em exercicio.

O Sr. presidente pondo em discussão a proposta do accionista G. H. Craig, e ninguém pedindo a palavra, é posta a votos sendo unanimemente aprovada.

Passando-se á eleição dos directores, foram eleitos: C. H. Craig, Edmund Wright e Kenneth Fraser, cada um com 3.990 votos.

Procedendo-se á votação dos fiscaes e suppletes foram eleitos:

Fiscaes—Herbert Edward Hime, George Herbert Brodie e Dr. Carlos Gomes de Souza Shalders, cada um com 3.990 votos.

Suppletes — George Henry Ford, Vivian Lowndes e George Railey.

Estando ausente o Sr. Kenneth Fraser, pra eleito director, o Sr. presidente de conformidade com o art. 4º dos estatutos con-

vidou o Sr. Herbert Edward Hime, para substituí-lo, e o supplente Sr. George H. Ford, para substituir o mencionado fiscal, Sr. Hime.

Reunidos os directores, estes elegeram para presidente da sociedade o Sr. George Herbert Craig e para secretario o Sr. Edmund Wright.

Nada mais havendo a tratar, deram-se por findos os trabalhos da presente reunião, lavrando-se a presente acta em duplicata que, depois de lida e unanimemente approvada, vae assignada pela mesa e mais accionistas presentes. — *John F. Shalders.* — *Edm. Wright.* — *G. H. Craig.* — Por procuração de George Bailey, G. H. Ford. — Por procuração de Vivian Lowndes, G. H. Ford. — *H. E. Hime*, por si e pelos encorporados. — Por procuração de: Sociedade Anonyma Fabrica Argentina de Alpargatas, Ashworth & Comp., Douglas Fraser & Sons, Ltd., John K. Cassels, Alfred Eaton, G. E. P. Robson, H. T. Howson, Oswald S. J. Gebbie, C. F. Mendl, Dr. Eduardo A. Kamy e sua mulher, Santiago B. Cruz, E. Ashworth & Comp., C. D. Tetley, d. C. D. Richards de King, T. H. Luyth, John R. Williams, Edward Ashworth & Comp., Andrew Duncan, Charles Mann, Robert Fraser, Robert Fraser Junior, d. A. L. Whitfield, C. J. Relton, F. M. Still e William Newbold, G. A. Craig. — Por procuração de: V. G. O. Brodie, Allan Brodie, H. K. Brodie, M. G. Megaw, T. B. Fowler e Archibald Mc. Lachlan, G. H. Brodie. — *C. G. S. Shalders.* — Visto. — *Conceição Bastos*, secretario interino.

JUNTA COMMERCIAL

Certidão

Certifico que a sociedade anonyma Fabrica Brasileira de Alpargatas e Calçados, com sede nesta capital, archiou nesta repartição sob o n. 869, por despacho da junta em sessão de hontem os seus estatutos, a acta da assemblea geral de instalação, a lista nominativa dos accionistas o conhecimento do deposito na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em S. Paulo, de 80.000\$, 10 % do capital subcripto, a guia do pagamento do selo federal proporcional ao capital no valor de 880\$, a escriptura publica de compra feita pela mesma sociedade, das patentes, dos machinismos para a fabricação de alpargatas, constantes das patentes de invenção sob ns. 4.674 a 4.697 concedidas pelos decretos de 18 de agosto de 1896 á sociedade anonyma Fabrica Argentina de Alpargatas, estabelecida na cidade do Buenos Aires, capital da Republica Argentina, lavrada nas notas do tabellião no Rio de Janeiro Evaristo Valle de Barros e o laudo dos avaliadores nomeados pela assemblea geral de accionistas da mesma sociedade, avaliando em 120.000\$ as cartas patentes referidas acima, documentos estes legaes da constituição da referida sociedade anonyma Fabrica Brasileira de Alpargatas e Calçados, do que tudo dou fé.

Secretaria da Junta Commercial do Estado de S. Paulo, 10 de abril de 1907. Eu, Aristides de Oliveira, amanuense da junta, a escrevi, conferi e assigno. — *Aristides de Oliveira.* Eu, Antonio Joaquim da Conceição Bastos, secretario interino da Junta Commercial do Estado de S. Paulo, conferi, subscrevi e assigno. — *Antonio Julio da Conceição Bastos.* — George Herbert Craig, presidente, negociante; residencia; Hotel Internacional, Rio de Janeiro.

Edmundo Wright, secretario, banqueiro; residencia, Avenida Paulista n. 126, São Paulo.

Herbert Edward Hime, negociante; residencia, Assembléa n. 18 C, S. Paulo.

Companhia de Transporte e Carruagens

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, PROCEDIDA EM 21 DE MARÇO DE 1907

Aos 21 dias do mez de março de 1907, na sede da Companhia de Transporte e Carruagens, á rua Barão de S. Felix n. 112, ao meio-dia, o Sr. commendador Antonio José Martins da Motta, presidente da mesma companhia, assumindo a presidencia da mesa, declara que, estando assignados no livro de presença accionistas que representam 16.540 acções, estava, por isso, a assemblea geral em termos de poder funcionar, pelo que convida a assemblea a indicar o nome do accionista que deva presidir os seus trabalhos.

Pelo accionista Sr. Costa Lima foi indicado o Sr. visconde de Villela, a quem fez elogiosas referencias pelo alto criterio com que, em outras sessões, tem dirigido os trabalhos da assemblea.

Aclamado, unanimemente, é o Sr. visconde convidado a assumir a presidencia, que lhe é transmittida pelo Sr. commendador Motta.

Agradecendo a confiança da assemblea, e prometendo corresponder a ella, o Sr. visconde convida para 1º e 2º secretarios os Srs. Dr. Arthur Ferreira de Mello e Antonio José Martins Tinoco, que occupam os seus logares.

Constituida assim a mesa, o Sr. presidente dirige-se á assemblea para consultal-a sobre a ordem dos trabalhos; diz S. Ex. que ha duas convocações: uma para a assemblea extraordinaria, outra para a assemblea ordinaria.

Faz ainda notar o Sr. presidente que a assemblea extraordinaria fora convocada tres vezes e a assemblea ordinaria apenas uma vez; convido, por isso, que os Srs. accionistas deliberem qual a que deve preceder na ordem dos trabalhos.

Pedindo a palavra, pela ordem, o Sr. accionista Manoel Pinto de Oliveira e Souza diz que a assemblea extraordinaria deve realizar-se antes da ordinaria, por dous motivos: 1º, por ter sido feita a sua convocação pela terceira vez, quando a assemblea ordinaria só o fora uma vez; 2º, por ser um e unico o assumpto daquella, ao passo que o desta envolve multiplicitade de assumptos, que com certeza absorverão grande parte do tempo.

Não havendo quem mais pedisse a palavra, o Sr. presidente põe a votos a indicação do Sr. accionista Oliveira e Souza, a qual é unanimemente aprovada, pelo que o Sr. presidente declara aberta a sessão extraordinaria e convida o 1º secretario a ler a acta da sessão anterior.

Lida e approvada a acta, pede a palavra o accionista Dr. Constantino José Gonçalves, que inquire sobre o verdadeiro motivo da convocação da assemblea, pois a 1ª e 2ª convocações o foram, conforme os annuncios que leu, para a venda de um terreno de propriedade da companhia, ao passo que a 3ª envolve assumpto diverso: a approvação da venda de um terreno.

Diz mais que, bem a seu pezar, é obrigado a declarar á assemblea que a 3ª convocação fora feita nos termos expostos, por isso que a directoria tivera conhecimento de que, no cartorio do tabellião Evaristo, havia sido pedida uma certidão da escriptura de venda do terreno, operação já consumada, mas que se occultou na 1ª e 2ª convocações.

Disse finalmente que á assemblea só restava approvar o acto da directoria, pois, do contrario, prejudicaria os seus proprios interesses, mas esperava que a directoria não mais exorbitasse de suas funções.

Pede a palavra o Sr. accionista A. Brazil, que diz ter sido consultado, como membro

do conselho fiscal, sobre a venda do terreno, a que se oppoz, a principio, por considerá-la exorbitante dos estatutos e da lei das sociedades anonymas, uma vez que si a assembleia geral podia resolver a respeito, concordando, porém, afinal, na realização da mesma, á vista das justas ponderações da directoria, e mesmo porque verificou ser bom negocio para a companhia.

Affirma, concluindo, ter concordado nessa venda sob a condição de se consignar na escriptura ficar a mesma dependendo da approvação da assembleia geral.

Com a palavra, o Sr. commendador Martins da Motta diz que o incidente obedece a um equívoco: houve engano nos annuncios da 1.^a e 2.^a convocações, engano que só foi corrigido no annuncio para a 3.^a convocação.

Diz mais que, si bem se lembra, na escriptura foi consignada a clausula de depender a venda da approvação da assembleia geral.

Diz, finalmente, que essa operação foi excellente para a companhia, pois a Ordem Terceira de S. Francisco de Paula, possuindo um predio contiguo ao terreno, precisava d'esta para augmental-o, pelo que pagou bom preço por esse mesmo terreno; convido notar que, interdittado pela hygiene o predio daquella Ordem Terceira, urgia uma solução, que outra não podia ser sinão a venda do terreno para que ella pudesse immediatamente fazer as obras exigidas, do que pôde dar testemunho o Exm. Sr. visconde de Villela, que declarou ter intervindo na operação.

Do novo com a palavra, o Dr. Gonçalves, baseado na exposição feita pelo membro do conselho fiscal, Sr. capitão A. Brazil, diz que a mesma exposição é a melhor prova de tudo quanto allegou contra o acto da directoria, pois da escriptura não consta ter sido a venda condicional, isto é, ter ficado a sua validade dependente do voto sobenano da assembleia geral.

Pede então a palavra o Dr. Arthur de Mello, que faz ver a sem razão do protesto levantado pelo Dr. Constantino Gonçalves, explicando o equívoco dos annuncios e demonstrando que, mesmo em face dos estatutos e da lei das sociedades anonymas, a venda do terreno sem a approvação da assembleia geral não é um acto nullo e muito menos censuravel, sabido como é que a companhia aproveitou muito e muito essa operação.

Diz mais que, dada a affluencia de serviço, como é publico e notorio, do cartorio Evaristo, não é de admirar que escapasse ao escrevente, encarregado da confecção da escriptura, a clausula exigida de se submeter a venda á approvação da assembleia geral.

Diz, terminando, que, sendo de nenhuma importancia o facto trazido á teta da discussão, facto por demais explicado e que mais uma vez poz em relevo a correção da digna directoria, composta de cavalheiros, como são os Srs. commendador Martins da Motta e commendador Fontes, propunha, por isso, o encerramento da discussão e que fosse approvado o acto da directoria.

O Sr. presidente põe a votos a proposta, que é unanimemente approvada.

É, nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrados os trabalhos da assembleia extraordinaria. — Visconde de Villela. — Arthur Ferreira de Mello. — Antonio José Martins Tinoco.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 1907

Aos 21 dias do mez de março de 1907, na sede da Companhia de Transporte e Carruagens, á rua Barão de S. Felix n. 112, encerrada a sessão extraordinaria e servindo á mesma mesa, o Sr. presidente visconde de Villela declarou que vão começar os trabalhos

da sessão ordinaria, para a qual se tinham inscripto os mesmos accionistas que haviam comparecido á sessão extraordinaria.

Convida, então, o Sr. presidente o conselho fiscal, na pessoa do Sr. Costa Pereira, a proceder á leitura do seu parecer sobre as contas da directoria, devendo em seguida o Sr. director presidente da companhia proceder á leitura do relatorio.

Pela ordem pede a palavra o accionista Sr. Costa Lima, que requer seja dispensada a leitura do relatorio, que se acha impresso em avulso e publicado no *Journal do Commercio*, não havendo, em consequencia disso, nêhum accionista que ignore o seu conteúdo.

Approvado esse requerimento, e passando-se á leitura do parecer, pede a palavra o Dr. Frederico Fróes, que diz constituir-se echo de boatos, que elle cria não serem verdadeiros, boatos que iria nomeando um a um para que a directoria os pudesse contestar immediatamente.

Assim é que foi informado de que a directoria, apesar do seu honorario mensal e da porcentagem sobre os dividendos, remunera-se com a quantia mensal de 360\$, sendo 120\$ para cada director, sem que para isso esteja autorizada pelos estatutos.

O Sr. commendador Motta, com a palavra, responde que o facto é verdadeiro e que vem successivamente das administrações anteriores, que sempre entenderam necessaria essa retirada para despesas miudas e gratificações em dado momento, gratificações que a assembleia bem pôde saber quaes sejam; que essa retirada é assim feita ás claras para se evitar a abertura de um titulo para despesas geraes, digo occasionaes, e mesmo para não se estar frequentemente lançando pequenas despesas, com o que se perderia tempo e se encheriam os livros com lançamentos superfluos.

Diz, finalmente, que nas anteriores assembleas geraes jámais se cogitou de apurar essas pequenas despesas, sabido como é que os directores gastam com ellas muitas vezes mais do que recebem.

Continuando, diz o Dr. Frederico Fróes que tambem foi informado de que, para acerta o saldo da caixa, se deu sahida á verba de um conto e tanto como differença, accrescentando ter sciencia de se haver dado uma gratificação de 2:000\$ sem se mencionar o nome da pessoa gratificada, desejando saber por que verba foi feita essa despesa.

O Sr. commendador Motta, explicando uma e outra cousa, diz que a differença encontrada não deve causar admiração, pois é sabido que para differença de caixa sempre se tem admittido esse processo; que, dadas as operações da companhia, os seus multiplos e variados afazeres, não é de estranhar tão insignificante differença encontrada no penoso trabalho de pagar e receber.

Quanto á gratificação, pôde asseverar que, com ter sido ella dada, muito proveito tirou a companhia, como pôde destemunhar a maioria dos accionistas.

Pede a palavra o Dr. Constantino Gonçalves, que diz esperar não se repro luzam os factos apontados que, acredita, não affectam a honrabilidade da directoria.

Em seguida, usando da palavra o accionista Sr. Frederico Costa diz que é perfeitamente defensavel o procedimento da companhia retirando 360\$ mensaes para despesas, pois essa verba corresponde ás pequenas despesas que em todas as casas commerciaes são escripturadas em livro supplementar, denominado «caixa pequena» e que, somadas no fim do mez, entram em globo na escripturação do «Diario».

Diz mais que entre os accionistas presentes, na maioria negociantes, não ha quem ignore semelhante praxe; e rara será a casa

commercial que não despenda em miudezas cifra superior a 360\$; accrescentando que, quanto á differença de caixa, concorda que esteja mal escripturada, mas isso prova á boa fé dos directores que não quizeram esconder debaixo de outro titulo a differença existente.

Diz, terminando, que se admira de ver haja quem pergunte a que pe soa foi dada uma gratificação de 2:000\$, quando isso é um acto de administração, como o de admittir e despedir empregados, e pagarlhes.

O Sr. Sergio, pedindo a palavra, diz que, tendo entregue as acções que se achavam em seu poder quando guarda-livros da companhia, pedia que os directores declarassem si estavam esses papéis em ordem.

O Sr. commendador Fontes, em resposta, declarou ter archivado esses papéis, que se achavam em ordem.

Pede a palavra o Dr. Arthur de Mello, que defende os actos da directoria, em longa exposição de motivos, em que demonstra que até nas repartições publicas ha uma verba especial para as differenças de caixa.

Diz que as gratificações dadas foram em remuneração de serviços prestados por terceiros, serviços vantajo- os á companhia.

Passando a occupar-se dos Srs. directores, diz que, até certo ponto, é suspeito para o fazer, por ser amigo e admirador de ambos; mas pôde affirmar, em pura e sã consciencia, que um e outro bem merecem dos senhores accionistas pela sua integridade de caracter e dedicação aos cargos que occupam.

O Sr. commendador Motta, accrescenta, é um cavalheiro cheio de serviços á casa e o Sr. commendador Fontes é a actividade que mais se pôde admirar em um homem: quando todos dormem, já S. S. se achá visitando os diferentes departamentos da companhia, providenciando sobre tudo e a tudo attendendo com solitudine e zelo.

Terminando, propõe: 1.^o, a approvação do relatorio e contas, encerrada previamente a discussão; 2.^o, um voto de confiança á directoria.

Essa proposta é approvada por unanimidade de votos.

O Sr. commendador Oliveira e Souza pede a palavra e propõe que seja approvado o acto da directoria nomeando o Sr. José Antonio da Cunha para o cargo vago de director.

O Sr. conde de Avellar manifesta-se de modo contrario, allegando que, como presidente da assembleia que votou os estatutos, pôde affirmar que estes jámais cogitaram de acclamação, mas sim de eleição, que é indispensavel no caso.

O Sr. presidente, accetando as allegações do Sr. conde de Avellar, diz que se deve fazer a eleição, pelo que suspende a sessão por 10 minutos afim dos Srs. accionistas se munirem de cedulas.

Findo esse prazo, e reaberta a sessão, o Sr. presidente annuncia que se vaee proceder á eleição para um director e conselho fiscal, convidando para escrutadores os Srs. commendador Oliveira e Souza e Costa Lima, que, collocados nos respectivos logares, assistem á abertura da urna e passam a fiscalizar todo o serviço eleitoral.

Feita a chamada dos Srs. accionistas pelo livro de presença, são recolhidas 98 cedulas que dão o seguinte resultado:

Para director	Votos
José Antonio da Cunha.....	909
Sergio Lucio.....	603

Para o conselho fiscal

	Votos
Conselheiro Antonio da Silva Maia...	904
Joaquim Rodrigo de Freitas.....	906
José Antonio da Costa Pereira.....	910
e outros menos votados:	

Para supplentes

	Votos
Commendador Manoel Pinto de Oliveira e Souza.....	975
Antonio Xavier da Costa Lima.....	525
Antonio Carlos Brazil.....	805
e outros menos votados:	

O Sr. presidente declara eleitos director, membros do conselho fiscal e supplentes os mais votados.

Pede a palavra o Sr. Oliveira e Souza, que justifica uma proposta, que manda á mesa, afim de ser dada ao director-gerente, commendador Rodrigues Fontes, a gratificação de 6:000\$ pelos bons serviços prestados, quer na ultima greve, quer em outras emergencias, á companhia.

O Dr. Fróes combate a proposta, allegando já se ter retirado grande numero de accionistas, no que é secundado pelo Sr. Costa Lima, que alvitra se espere o fim do anno para se deliberar a respeito.

O Sr. Oliveira e Souza diz, então, que trouxe, quando entrou a sessão, a proposta no bolso e que só deixou de apresental-a no começo dos trabalhos em vista do longo discurso do Dr. Frederico Fróes, que tomou grande tempo á assemblea, pelo que muitos accionistas logo que acabaram de votar se retiraram.

Diz que com a votação da proposta não se faz nenhum presente ao commendador Fontes, que, com a sua admiravel actividade e pelos serviços prestados, faz jus á mesma.

O Sr. presidente, porém, resolve archivar a proposta para ser apresentada em occasião opportuna, isto é, a nova assemblea geral extraordinaria ou ordinaria.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrados os trabalhos da assemblea geral ordinaria. — Visconde de Vilhena.—Arthur Ferreira de Mello.—Antonio José Martins Tinoco.

Companhia Federal de Fundição

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA A 10 DE ABRIL DE 1907

No dia 10 de abril de 1907, á 1 hora da tarde, achando-se presentes no escriptorio da companhia á rua Theophilo Ottoni n. 94, 1.º andar, 11 accionistas representando por si e por seus procuradores todo o capital social, conforme consta do respectivo livro de presença, o Sr. Alceu G. de Azevedo, director-presidente da companhia declara que, havendo numero legal dos Srs. accionistas para que a assemblea geral extraordinaria possa funcionar, indica o Sr. Alfredo Fonseca Guimarães para presidir os trabalhos da presente assemblea. Approvada esta indicação, assume S. Ex. a presidencia e convida para secretarios os Srs. Marcellino Guimarães e José Ludolf, que tomam os respectivos logares. O Exm. Sr. presidente declara aberta a sessão da assemblea geral extraordinaria annunciada no *Diário Official* de 3 e 9 do corrente e dá a palavra ao Sr. Alceu G. de Azevedo, director-presidente da companhia, que faz considerações á assemblea com relação á verba existente no passivo da companhia em conta de «fundo de reserva» o propõe que della se retire a quantia sufficiente para distribuir pelos Srs. accionistas em acções de cem mil réis (100\$) realisadas a importancia de cento e cincoenta contos de réis na proporção de tres (3) acções novas por cada uma das actuaes, elevando-se assim o capital social a duzentos

contos de réis (200:000\$000). Em seguida é lido pelo Sr. secretario o seguinte projecto para emenda dos estatutos sociais, apresentado pela directoria de accordo com o conselho fiscal.

Projecto:

Art. 3.º Substitua-se pelo seguinte:

O capital da companhia é de duzentos contos de réis (200:000\$) dividido em duas mil (2.000) acções do valor de cem mil réis (100\$) cada uma, nominativas ou ao portador, á vontade de seus possuidores.

O Exm. Sr. presidente chama a attenção da assemblea e submete á sua consideração o projecto para a reforma dos estatutos e a proposta fundamentada pelo Sr. presidente da companhia. Não havendo quem tomasse a palavra para a discussão, são estes assumptos postos a votação e approvados unanimemente. Dando o Exm. Sr. presidente por terminados os trabalhos desta assemblea, encerra a sessão ás 2 horas da tarde, mandando lavar a presente acta e mais duas em separado para os devidos effeitos.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1907.

Alfredo F. Guimarães, presidente.

Marcellino Guimarães, 1.º secretario.

José Ludolf, 2.º secretario.

Domingos Gomes de Freitas.

Alberto Reeve.

Antonio de Paula Rodrigues Alves.

Maria de Azevedo.

Domingos Theodoro de Azevedo Junior.

Antonio Soares Lette.

Alceu G. de Azevedo.

Por procuração, de Domingos Theodoro G. de Azevedo, Alceu G. de Azevedo.

Certifico que por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje archivaram-se nesta repartição sob n. 3.130 a acta da assemblea geral da Companhia Federal de Fundição, de 10 do corrente, que alterou os seus estatutos pelo augmento do capital com 150:000\$ retirados do fundo de reserva e a quitação do sello correspondente a esse augmento.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1907. — O secretario, Cesar de Oliveira. (Estava collada uma estampilha de 5\$500.)

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.903—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um apparelho motor aperfeçoado, denominado «automotor Donato». Invenção de Donato Martins, domiciliado em Botucatu, Estado de S. Paulo

Minha invenção tem por objecto um apparelho motor aperfeçoado, cujo especimen se acha representado, a titulo de exemplo, nos desenhos annexos. Nesses desenhos, as figs. 1 e 2 são vistas em elevação, respectivamente em secção por *a b e c d* da fig. 3, a qual é uma vista em plano do conjunto das partes que constituem o apparelho.

Este apparelho é constituído essencialmente por uma roda receptora rotativa A, movida por meio de pesos ou bolas C, que uma alavanca gyratoria de dous braços elevadores B e B' recebe quando estas bolas abandonam successivamente a roda A em sua parte inferior e os levanta para collocar-os na parte superior da periphéria da mesma roda, em posição de a. s. r. para conservar ou mesmo accelerar, se for conveniente, o seu movimento inicial dentro de limites predeterminados e regulados por um regulador appropriado operando um dispositivo de freio, ou outro qualquer dispositivo conveniente, não representado.

A roda receptora A, chavetada no eixo 1, tem seu aro 3, provido, em sua periphéria, de bolços consecutivos a equidistantes entre si e formados, ou fixados, em um plano perpendicular ao eixo 1. Esses bolços estão preferivelmente em numero par, de modo que, quando um qualquer delles se apresenta na extremidade superior 5 do diametro vertical o, o bolço correspondente, diametralmente opposto, esteja se apresentando na extremidade inferior 6 desse mesmo diametro o. A roda A é destinada a gyrar no sentido da setta m, e seus bolços 4 são construídos de modo que as bolas C nelles introduzidas, quando passam pela sua posição mais elevada, ali se conservam alojadas enquanto as bolas seguem a meia circumferencia á direita do diametro o, sendo as mesmas despejadas livremente dos bolços 4 no bolço f' na occasião em que os bolços 4 alcançam o ponto mais baixo de seu curso, em 6.

A alavanca elevadora rotativa, no sentido da setta n, é formada por um cubo 2, montado falso no eixo 1, do qual se projectam diametralmente em direcções oppostas dous braços B e B', em cujas extremidades são formados, lateralmente, no plano do aro, bolços f e f' adaptados para recolher successivamente as bolas que se escapam dos bolços 4 quando esses passam em 6, e a levantar-as para as introduzir successivamente nos bolços 4, no momento em que estes vão passando em 5. Assim, no momento exacto em que o bolço f, por exemplo, despeja, em 5, em um bolço C da roda, uma bola que o braço B acaba de levantar, o bolço f' recebe em 6 uma bola que o braço B' vae levantar para introduzi-la no bolço proximo seguinte superior 4', quando este passar em 5, enquanto o bolço f' recebe uma bola do bolço seguinte inferior 4º e assim por deante.

O movimento é dado á alavanca de braços B, B' pelo eixo 1 por intermedio do rodete D, formado ou fixado no cubo 2, engrenando com a roda E, chavetada no eixo 7, no qual é tambem chavetado o rodete F, engrenando com a roda grande H chavetada no eixo 1. Os eixos trabalham em mancaes fixados em uma armação 1.

No eixo 1 póde ser fixada a polia ou outro orgão de transmissão para transmittir a qualquer machinismo o movimento gerado pelo meu apparelho, podendo tambem este movimento ser transmittido por qualquer uma das rodas D, E, F e H. Poderá tambem o eixo 1, por exemplo, ser dotado de um freio actuado por um regulador appropriado movido pelo apparelho, para manter uniforme a velocidade deste.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção; em um apparelho motor da classe acima descripta:

1.º, com uma roda receptora rotativa como A, chavetada em um eixo horizontal, como 1, e provida, na periphéria do seu aro, de um numero par de bolços consecutivos dispostos no dito aro com o fundo dirigido para a direcção do movimento da roda e combinados com bolas de pesos; como C; a combinação de uma alavanca elevadora das bolas de peso comprehendendo dous braços B e B' projectando-se de um cubo 2 montado falso no eixo 1, em direcções diametralmente oppostas um de outro e dotados em suas extremidades de bolços lateraes como f e f', combinados com as bolas C e com os bolços 4 da roda A; como substancialmente descripto;

2.º, com uma roda receptora de bolços, como A, a combinação de uma alavanca elevadora, de braços B, B', em connexão invariavel com a roda A, por meio de engranagens ou outros meios, com o fim de imprimir á dita alavanca um movimento gyratorio no sentido do movimento da roda A e de modo que a alavanca dê uma meia volta

correta, para levar seus bolços f e f' respectivamente de cima para baixo e de baixo para cima, enquanto o aro da roda corre de uma fracção de volta igual á distancia entre dois bolços consecutivos;

3º, o aparelho acima reivindicado construído, disposto e funcionando como descrito e representado nos desenhos annexos á titulo de exemplo.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1907. — Por procuração, Jules Geraud Leclerc & Co.

N. 4.901 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Um processo de fabricação de uma substancia para substituir a cera nas suas variadas applicações industriaes». Invenção do Dr. Domingos Pinheiro, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro

A minha invenção consiste em tratar o assucarato tricalcico pelo acido oleico, obtendo-se assim um precipitado constituido pelo assucarolento do cal, corpo de aspecto perfeitamente analogo á cera e cuja consistencia póde variar á vontade, da substancia a mais plastica até a petrea, pela modificação das proporções das duas substancias acima especificadas.

O corpo obtido, pelo processo acima descrito, póde ser considerado como succedaneo da cera e ter as variadas applicações dos productos plasticos e cerosos.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um processo de fabricação de uma substancia, para substituir a cera nas suas variadas applicações industriaes, obtida pelo tratamento do assucarato tricalcico pelo acido oleico, como acima substancialmente descrito.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1907. — Por procuração, Jules Geraud, Leclerc & Comp.

N. 4.905 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Um descascador aperfeçoado para café». Invenção de José Marcondes do Amaral Junior, domiciliado em Santa Isabel do Rio Preto, Estado do Rio de Janeiro

A invenção tem por objecto um descascador aperfeçoado do qual um specimen se acha representado nos desenhos annexos em que as figs. 1 e 2 mostram, em elevação, o dito descascador visto de lado e em secção longitudinal, respectivamente; as figs. 3 e 4 são vistas seccionaes, por r e s e t e u da fig. 1, tomadas respectivamente nas direcções das setas x e y . As outras vistas representam detalhes.

O descascador é constituido por um tambor rotativo A concentrico com uma camisa fixa B na qual trabalha; essas partes estão montadas em uma armação C. O tambor A é formado por um corpo 1, preferivelmente cylindrico, montado em um eixo 2 trazendo a polia motora 3 e uma polia 4 tocando a polia 5 de um ventilador aspirador D. Na superficie do corpo do tambor se applica uma esteira de tecido de aço 6, e sobre esta esteira se fixam regoas longitudinaes 7 e barras chamadoras inclinadas 8, distribuidas na circumferencia do tambor e occupando estas ultimas a extremidade do tambor, dito de entrada, correspondente ao orificio da moega E. A secção transversal das regoas é preferivelmente de forma trapezoidal como representa a fig. 8; sendo as regoas dispostas, no tambor, com a quina mais elevada 10 dirigida para deante em relação ao sentido de rotação do tambor.

A camisa B é constituida por duas metades semi circulares b e b' ; a metade infe-

rior b' é presa, a posto fixo, á armação e a superior b está articulada á armação, por meio de dobradiças 11, de modo a servir de tambor á metade inferior b' .

A parte superior b comprehende uma parede interior, de tecido de arame 12 e uma exterior, de chapa 13. Essas paredes são fixadas do modo usual em cambotas 14 e tarugos 15, 16, 16' e 17, 17' são as paredes de topo da camisa B.

A parte inferior b' comprehende, no sentido do comprimento, duas secções m e n . A secção m é formada por uma parede de tecido metallico 20 fixada em cambotas 21 e tarugos 22 do modo usual e a secção n é constituida por uma grade n' (figs. 2, 5 e 6) apresentando aberturas ou fendas longitudinaes 23 medindo de 4 a 5 m/m de largura. Essa grade póde ser feita de qualquer modo conveniente; na pratica, prefiro formal-a por meio de barrotes 24 que se dispõem de cutello ao lado uns de outros e se fixam pelas extremidades, por meio de parafuso 25, em cambotas 26. Esses barrotes apresentam, em uma de suas faces radiaes, partes 27 rebaixadas de 4 a 5 m/m e separadas, quando, por um talão de apoio 28. Cada linha de fendas 23 é formada pelas ditas partes rebaixadas 27 em opposição com a face recta do barrote adjacente. Pelas fendas 23 vasa o café descascado, as cascas, palhas, etc.

As poeiras, palhas, etc., que vasaam pelas malhas do tecido das paredes 12 e 20 são, em redor destas, aspiradas pelo ventilador-aspirador D, adaptado para esse fim e expellidas pelo canal de descarga d.

O café sendo descascado atravessa, com as cascas, palha etc., a grade 12, pelas fendas 23, para cahirem em uma moega F cujo fundo 30 conduz á bica de descarga 31. Esta bica é ligada, por um conducto 32, a um orificio 34 que atravessa um dos lados longitudinaes do quadro da armação e abre na camara de aspiração G; a aspiração que ali se produz por meio do ventilador estabelece uma corrente de ar que, entrando pela bica 31, percorre o conducto 32 e atravessa o orificio 33 em demanda da camara G conduzindo aos ouvidos do ventilador. Esta corrente ventila café na sua passagem pela bica 31 e arrasta para o ventilador, juntamente com as poeiras e detritos vasaando pelas paredes 12 e 20 as cascas, palhas e poeiras, etc, que se apresentam na bica.

Na parede de topo 16' existe uma passagem 35 abrindo na parte inferior da grade n' e terminando-se por uma bocca de descarga 36 cujo orificio é fechado por uma valvula 37 regulada por uma mola de pressão ajustavel.

Hé um bolço formado em um orificio 38, aberto no fundo da secção m e correspondente á extremidade da entrada do tambor. Este bolço é destinado a receber as pedras, pregos, etc., que porventura penetrem no aparelho e é dotado de um registro de descarga 40.

O tambor e a camisa que no exemplo apresentado são de forma cylindrica poderão, si for conveniente, ser construidos de forma conica (fig. 9) ou cylindro-conico (figura 10); sendo neste caso a grade disposta na parte cylindrica; podendo a grade, nestas diversas formas de construção, ser adaptada tanto na metade inferior b' da camisa fixa como na metade superior b .

Na construção do tambor A as reguas 7 e as barras 8, de grossura conveniente, fixadas directamente na periphéria do corpo do mesmo, sendo as superficies comprehendidas entre essas peças revestidas de tecido metallico.

Para um bom funcionamento da machina a distancia, entre a aresta operadora 10 das reguas e a superficie interior das paredes da camisa, deve regular de 4 a 5 m/m. Aumentando-se esta distancia, para 7 m/m

por exemplo, a machina se prestará a trabalhar como brunidor.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção: em um descascador do systema descrito:

1º, a applicação ao tambor rotativo A, de um revestimento de tecido de aço, como 6, combinado com regoas descascadoras longitudinaes, como 7, e com barras chamadoras como 8;

2º, uma camisa como B, em duas metades semi-circulares b e b' nas quaes as superficies descascadoras são formadas: na metade b por uma parede de tecido metallico, como 12, e na metade inferior por uma parede em duas secções, como m e n , sendo de tecido metallico a primeira secção m e sendo a segunda secção n constituida por uma grade rigida n' apresentando aberturas longitudinaes, como 23, de largura apropriada para dar vasaão aos grãos de café descascado cascas, palhas, etc.;

3º, na camisa B as superficies descascadoras, nas duas metades b e b' , formadas como na parte inferior b' da reivindicação acima;

4º, a grade descascadora da reivindicação segunda, constituida por barrotes rigidos, longitudinaes, de ferro ou de aço 24, combinados com cambotas de supportes e de fixação; sendo esses barrotes combinados entre si, dispostos e fixados nas cambotas como descrito com referencia ás figs. 5, 6 e 7;

5º, applicação de um ventilador-aspirador combinado: 1º, directamente com uma camara de aspiração, como G, em conexão com as paredes de tecido metallico 12 e 20 da camisa B; 2º, com a bica de sahida dos productos descascados, palhas, etc., por intermedio da camara G, dotada de um orificio 33, ligado á bica 31 por um conducto, como 32, por exemplo;

6º, applicação de um receptaculo, como H, destinado a recolher os pregos, pedras, etc., dotado de um registro de descarga, como 40;

7º, uma passagem de descarga, como 36, combinada com a valvula 37, regulada por uma mola de pressão ajustavel, com o fim de regular a pressão no interior do descascador;

8º, applicação de cylindros descascadores e de camisas correspondentes de forma cylindrica conica ou cylindro-conico.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1907. — Por procuração, Jules Geraud, Leclerc & Co.

N. 4.906 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Aperfeçoamentos em placas ou chapas de metal». Invenção de Albert Monin, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro

Refere-se a invenção a placas metallicas de cobre, zinco, latão, etc., de metal galvanizado ou esmaltado, para letreiros e inscripções, e tem por objecto aperfeçoamentos introduzidos nessas placas com o fim de quebrar a monotonia da superficie lisa que apresenta sua face gravada ou pintada.

Consigo esse resultado, applicando ou fixando nessas placas, por qualquer meio conveniente, sobre a face exposta á vista, saliencias, que consistem principalmente em applicações simulando cabeças de pregos, das quaes as hastes se acham embebidas nos supportes das ditas placas para segural-as, podendo as ditas cabeças ter qualquer forma conveniente, hemispherica, hemispherica achatada, prismatica, ovoide, em forma de cabeça redonda de parafuso, etc.

Outro aperfeçoamento consiste em dobrar para traz as beiras das placas, de modo á obterem-se bordas inclinadas com o fim de simular, com uma placa relativamente fina, uma placa de muito maior grossura apresentando-se com as beiras chanfradas.

No desenho annexo, a fig. 1 representa, a titulo de exemplo, em vista obliqua, uma chapa realizando os meus aperfeiçoamentos; a fig. 2 mostra, em secção, o perfil transversal de um dos lados da chapa.

A é a chapa, apresentando, em seus quatro cantos, cabeças de prego hemisphericas b, soldadas na chapa.

As beiras a do perimetro da figura dessa chapa foram dobradas, como indicado em secção pela fig. 2, de modo a simular uma placa de grossura h, apresentando-se com suas beiras chanfradas, como indicado claramente na fig. 1. Essas beiras, que se acham representadas como planas, podem apresentar qualquer perfil apropriado, em secção transversal.

As cabeças de prego b, que no desenho e na amostra apresentada, são representadas como soldadas na chapa, podem ser formadas em relevo na propria chapa por meio de uma ferramenta de estampar. As bordas inclinadas a podem tambem ser obtidas por meio de estampagem da chapa A.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Aperfeiçoamentos em chapas ou placas da classe acima mencionada, caracterizados: a) pela applicação ou formação na superficie exterior, isto é, exposta á vista, de saliências simulando cabeças de pregos de qualquer forma ou feitio; b) pela formação de bordas inclinadas obtidas quer pelo dobramento de uma faixa de metal acompanhando o perimetro das chapas, como indica a fig. 2 e se vê na amostra junta; quer por meio de uma ferramenta de estampar as chapas; tendo as bordas por fim simular chapas de beira chanfradas e de grossura igual á altura do chanfro, como descripto e representa o desenho e amostra annexos.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1907.—
Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & Co.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000
As minas do Brazil e sua Legislação , pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....	6\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000
Chorographia da Provincia do Ceará , por José Pompeu de A. Cavalcanti..	1\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil , conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
Carta geral da antiga Provincia do Maranhão , pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-corônel do corpo de estado-maior de 1ª classe, e outros...	3\$000
Carta da Bacia do São Francisco , organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts	2\$000

Esboço Biographico de Abrahão Lincoln , tradução do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.....	\$500
Fabulas de La Fontaine , vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000
Genera et species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodriguez, 2º volume.....	1\$000
Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796pags., em 8º	5\$000
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.	3\$000
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco , por Emm. Liais.....	15\$000
Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella.....	1\$000
Instruções para o alistamento de eleitores na Republica —Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500
Instruções para as eleições federaes —Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500
Lei do Orçamento da despesa para 1906 , lei n. 1.453 de 30 de dezembro de 1905...	1\$000
Leis usuas da Republica dos Estados Unidos do Brazil , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratice da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.....	10\$000
Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria	3\$000
Licções de Physica , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500
Manual do empregado de Fazenda , por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8º, comprehendendo os annos de 1865 a 1889.....	100\$000
Um volume em separadq.....	\$5000

Marcas de fabrica , decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1904, que modifica o de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887	\$500
Marcas de fabrica e de commercio —Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887.—Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000
Noticia Historica dos servigos, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	6\$000
Organização Judicial , comprehendendo os decretos n. 2.404, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000
Ordenança dos toques de corneta e clarim , pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000
Orçamento da receita e despesa para 1903 —Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias..	1\$000
Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Codigo Civil Brasileiro, 1 gr. vol.	6\$000
Primeiras Licções de Cousas , de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
Pacificação dos Krichanás , passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000
Prosadores e Poetas Latinos , pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000
Projecto do Codigo Civil Brasileiro , precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000
Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000
Regulamento processual da Justiça Sanitaria , decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	\$500
Regulamento Sanitario , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500
Regulamento das Companhias de Seguros , decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500
Regulamento das Loterias , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500
Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino , approvados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000
Reforma Judicial da Justiça Local do Districto Feeral , del 1905	3\$000